



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

A legitimação da violência de Estado na perspetiva de militares

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de Mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e Comportamento Desviante -

por

Ana Margarida Guedes Rodrigues Gonçalves

sob orientação de

Professora Doutora Raquel Matos

Faculdade de Educação e Psicologia

Porto, julho de 2013

Dissertação de Mestrado

A legitimação da violência de Estado na perspectiva militar

Ana Margarida Gonçalves

Dedico este trabalho final do meu percurso académico
ao meu Avô João Guedes e ao meu irmão

Agradecimentos

A verdadeira resistência não-violenta não é a submissão irrealista ao poder do mal. É antes, uma corajosa confrontação do mal pelo poder do amor, na convicção de que mais vale ser objeto da violência do que o seu autor, uma vez que este só contribui para que se multipliquem a violência e o azedume no universo, ao passo que o primeiro pode suscitar um sentimento de vergonha e, com isso, contribuir para que se opere uma transformação e uma mudança de atitude.”

Martin Luther King Jr.

" Eu divido o mundo inteiro em duas partes: uma é onde há toda a felicidade, a esperança, a luz e a outra é onde há tristeza e escuridão ..."

Tolstoy

O mundo pode ser pintado de todas as cores que quisermos. Não temos que nos cingir unicamente ao preto e branco. O meu é mais que um arco, é uma aura solar, graças a muita gente:

Agradeço aos meus pais o amor dado: à mãe, por ser o meu céu nos momentos mais escuros e a minha terra nos momentos mais desvairados; ao meu pai, a sua paciência, a sua compreensão e a sua sabedoria. Ao meu irmão, por fazer com que o oceano não seja uma barreira e por tornar o longe mais perto, com a sua presença constante.

Agradeço à professora Mariana Barbosa a disponibilidade, confiança, sabedoria e apoio proporcionados ao longo dos 5 anos e, sobretudo, nesta reta final de um ciclo de aprendizagem.

Agradeço aos agentes militares que colaboraram neste estudo e que o tornaram possível, através da sua disponibilidade para partilhar experiências tão enriquecedoras.

Agradeço, ainda,

à Soares, “a crânio”, os ensinamentos partilhados e por ser uma verdadeira companheira de faculdade,

à Caetano, o meu “grilo falante”, as críticas, opiniões, gargalhadas e as birras que tornaram este percurso universitário mais alegre,

à Valbom e à Roseira, a amizade e o respeito indiscutíveis,

à Presi, a minha tradutora, o carinho demonstrado, a esperança e confiança que me incutiu todos os dias,

ao Tony, à Cuco, à Rosário, a Malhocas, ao Dany, à Phelps, os momentos de fraternidade e por integrarem a minha vivência académica,

ao grupo de “desviados” – Fafense e Paulinho – por tornarem este mestrado numa alucinação incrível de se possuir,

e à Margarida Santiago, o apoio constante e incansável na revisão desta dissertação.

A todos os que me acompanharam nesta caleidoscópica escalada, muito obrigada.

Resumo

A presente dissertação visa contribuir para a compreensão dos processos de legitimação a violência de Estado na perspectiva dos seus atores, nomeadamente de agentes militares. Pretende-se analisar a influência de dimensões como o tipo de violência, as prioridades estabelecidas, ou o tipo de intervenção militar (e.g. intervenção humanitária; invasão) na legitimação ou refutação do uso da violência por parte dos militares.

Com vista à prossecução destes objetivos, efetuaram-se entrevistas a cinco militares. O guião de entrevista foi parcialmente adaptado do guião “Perspetivas sobre a violência de Estado” (Barbosa & Machado, 2010), sendo composto por cenários hipotéticos de intervenção militar em relação aos quais é solicitado os entrevistados que, colocando-se no papel de um comandante de uma unidade que se encontra na situação hipotetizada, se posicionem quanto às decisões que tomariam no que concerne ao uso da violência, fundamentando essas mesmas decisões. Os dados emergentes das entrevistas foram analisados recorrendo a metodologias de cariz qualitativo.

Com esta investigação procurámos ampliar novos entendimentos sobre a legitimação da violência em contexto militar, considerando alguns estudos já efetuados sobre o processo de tomada de decisão e tendo como principal referência a teoria de descomprometimento moral de Bandura (1990).

Palavras-Chaves: Tomada de decisão, Descomprometimento moral, Psicologia da Paz, Dilemas morais, Violência de Estado e Violência Militar

Abstract

This thesis aims to contribute to the understanding of the procedures of the state's violence legitimation from the perspective of its actors, including agents of the military. We intend to analyze the influence of dimensions as the type of violence, the priorities, or the type of military intervention (e.g. humanitarian intervention; invasion) in the legitimation or refutation of the use of violence by the military.

In order to achieve these goals, we carried out interviews to five military. The interview's guide was partially adapted from the screenplay "Perspectives on state violence" (Barbosa & Machado, 2010), consisting of hypothetical scenarios of military intervention to which respondents are asked to play role of the unit's commander in the situation hypothesized, and placing themselves towards a decision making regarding the use of violence and justifying their decisions. The data emerging from the interviews were analyzed using qualitative methodologies.

With this investigation we sought to extend new understandings about the legitimacy of violence in the military context, considering some studies already carried out on the process of decision making and its main reference to moral disengagement theory of Bandura (1990).

Keywords: decision making, moral disengagement, peace psychology, moral dilemmas, state violence, military violence

Índice de Conteúdo

Agradecimentos.....	III
Resumo.....	V
Abstract	VI
Índice de Anexos.....	IX
Índice de Tabelas.....	IX
Introdução.....	1
Capítulo I: Enquadramento Teórico	3
1. Psicologia da Paz.....	3
2. A legitimação da Violência de Estado.....	6
3. O uso da Força e as diversas perspetivas reguladoras.....	12
4. Legitimação do Uso de Força Armada.....	15
5. Dilemas Morais	17
6. Descomprometimento moral	19
6.1. <i>Fatores que influenciam o descomprometimento moral</i>	23
Capítulo II: Estudo empírico	25
Metodologia	25
1. Objetivos do estudo	25
1. Metodologia qualitativa	25
2. Participantes	26
3. Instrumentos	27
4. Procedimento	29
Resultados	30

A.	Descrição do Sistema geral de Categorias	30
B.	Resultados	34
2.	Fatores que influenciam a tomada de decisão.....	35
3.	Caráter das missões.....	36
4.	Legitimação da Violência militar.....	40
5.	Deslegitimação da violência militar.....	42
6.	Intervenção militar	44
	Discussão.....	47
	Conclusão	51
1.	Limitações.....	51
2.	Recomendações	52
	Referências Bibliográficas	53
	Anexos.....	59

Índice de Anexos

Anexo nº I: Consentimento Informada.....	60
Anexo nº II – Guião de entrevista “Perspetivas sobre a Violência Militar”	61
Anexo nº III – Sistema Geral de Categorias.....	71

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Dados Sociodemográficos dos participantes.....	27
Tabela 2 - Mecanismo de legitimação e deslegitimação do uso de força.....	34
Tabela 3 - Prioridades Estabelecidas nos diferentes cenários hipotéticos.....	36
Tabela 4 - Estratégias psicológicas para lidar com o inimigo utilizadas na legitimação de condutas violentas	40
Tabela 5 - Estratégias para deslegitimar as condutas violentas nos diferentes cenários hipotéticos.....	42

Introdução

A violência destrói o que pretende defender: a dignidade da vida, a liberdade do ser humano,

João Paulo II

Segundo Weber (1968) “se só existissem estruturas sociais em que a violência estivesse ausente, o conceito de Estado também teria desaparecido” (citado in, Aguiar, 2007). Esta afirmação espelha a atual noção de Estado, que se encontra associada à ideia de poder repressivo, monopolizado pelo próprio Estado nas sociedades organizadas. Este monopólio do uso da força mostra que, nas sociedades modernas, são diversas as instituições do Estado (e.g. forças armadas, forças policiais, tribunais) que detêm o poder coercivo que se traduz na aplicação/imposição da lei, da manutenção da ordem pública e da segurança interna e externa.

Ora, para que o monopólio do uso da força se verifique, existe um processo concomitante de legitimação dos atos de violência, entendidos como detonadores de atos ilegítimos e que se tornam ameaças ou atos fora de controlo. Os atos legítimos cometidos pelo Estado manifestam-se, por vezes, em atos que levam os próprios agentes do Estado a infringirem leis, em nome de uma instituição superior.

Nestes casos, em que os agentes violam as leis em nome do Estado, essa violência configura um processo ilegítimo por parte do Estado, processo esse que tem sido objeto da preocupação dos investigadores sociais. No entanto, apesar do julgamento moral de cidadãos estar amplamente analisado, são escassos os estudos relativos ao julgamento moral em contexto militar (Verwij, Hofhuis & Soeters, 2007).

Considerando os factos históricos, a nomenclatura legislativa internacional e o atual cenário mundial de violência é pertinente compreender como é que, ao nível da tomada de decisão, os agentes diretos do Estado, no terreno, (e.g. militares) lidam com as questões éticas e com os dilemas morais, aos quais estão sujeitos durante as suas intervenções. Assim, este trabalho visa aceder aos discursos dos militares e compreender quais os mecanismos de descomprometimento moral utilizados para a legitimação da violência.

De facto, em Portugal, são escassos os estudos realizados, ao nível da Violência de Estado e, os já efetuados, centravam-se substancialmente na opinião dos cidadãos comuns. Julgamos, por

consequente, com este trabalho, dar um contributo para o estudo da violência de Estado, focado na perspectiva dos atores, até agora inexistente, no contexto português.

Esta dissertação começa com uma breve reflexão sobre a Psicologia da Paz, uma disciplina recente da Psicologia no âmbito da qual se situam os objetivos da nossa investigação. As restantes partes apresentam, sequencialmente, os seguintes conteúdos: a abordagem da forma como o Estado procura legitimar a sua violência, invocando a soberania – enquanto poder supremo e independente – e o monopólio do uso da força. A este propósito, explicam-se as três estratégias de que, segundo Cohen, os governos se servem para negar a violação dos direitos humanos, perpetrada pelos seus agentes; a explicação do papel da ONU na manutenção da paz e segurança internacionais ao tentar evitar conflitos latentes e solucionar conflitos efetivos; a análise de situações em que o uso da força armada é considerado legítimo pela comunidade internacional; a exposição da problemática dos dilemas morais que resultam dos princípios de obediência e da autoridade, por um lado, e dos valores pessoais e coletivos, por outro; a explicação dos três mecanismos que, de acordo com Bandura, levam ao descomprometimento moral: a justificação moral, a linguagem sanitarizada e a comparação vantajosa. E, para concluir, a explicação dos fatores que contribuem para o descomprometimento moral: a conformidade com o grupo e os princípios de obediência e de autoridade, muito presentes nas Forças Armadas.

Capítulo I: Enquadramento Teórico

1. PSICOLOGIA DA PAZ

O presente estudo enquadra-se no âmbito da Psicologia da Paz, cujo objetivo é a aplicação dos métodos e conhecimentos da Psicologia na prevenção da violência e na promoção dos direitos humanos e da paz. Com esta pesquisa pretende-se contribuir para a compreensão dos processos de legitimação da violência de Estado, no contexto das intervenções militares.

Neste início de século é assustador o vasto número de ameaças à segurança humana. Presentemente, o terrorismo, as armas de destruição massiva (ADM), a proliferação nuclear, os Estados falhados, as lutas ideológicas, o desperdício de recursos naturais, as tendências globalizantes, as disparidades económicas e de saúde, as violações dos direitos humanos, o uso contínuo da violência em prol dos interesses de estado, incluem-se no rol das dificuldades mais intrincadas, a nível mundial. Todos estes problemas apresentam, entre outras, uma dimensão psicológica que obsta ao bem-estar do ser humano (Chirstie, Tint, Wagner & Winter, 2008), o que exige da Psicologia uma intervenção específica e mais proativa na promoção e defesa da paz, da justiça social e dos direitos humanos.

Verifica-se, numa análise cronológica, que nem sempre a Psicologia se afastou dos conflitos militares e da violência:

Durante a I e II Guerra Mundiais, os psicólogos prestaram serviços e apoiaram entusiasticamente estas contendas porque as consideravam justas e, também, porque usufruíram dessa época para reafirmar o estatuto da Psicologia (Smith, 1986 cit in Christie, Wagner & Winter, 2001). Ao longo deste período bélico, vários psicólogos clínicos desenvolveram e aplicaram testes facilitadores do recrutamento de militares ou de tratamentos de problemas emocionais causados pela guerra.

Também a Psicologia Social deu o seu contributo ao nível propaganda, isto é, fazendo a promoção da guerra através da elevação da moral da nação e, simultaneamente, da desmoralização do inimigo (Christie, Wagner & Winter, 2001).

Porém, em 1906, na Universidade de Stanford, William James, na sua comunicação «The Moral Equivalente of War », defendeu que a guerra facultava ao indivíduo uma oportunidade de expressar as suas virtudes profundas, tais como o sacrifício pessoal, a honra, a lealdade ou a disciplina. Logo, para pôr termo aos conflitos bélicos, a sociedade precisava de descobrir outra alternativa à guerra – *equivalentes morais* - que patenteasse aqueles valores humanos. Com este discurso, James clarificou quais as motivações mais intrínsecas e profundas em que radicava a guerra, aludindo àquilo que era imprescindível ser feito para evitar os conflitos armados (Chirstie, Tint, Wagner & Winter,

2008; Barbosa, Matos & Machado, in prelo). Este psicólogo foi pioneiro na rutura da Psicologia com os mecanismos promotores da guerra, embora esta posição só ganhasse relevo numa época posterior, na designada “Guerra Fria”.

Cessada a II Guerra Mundial, os psicólogos declinaram o seu envolvimento com os conflitos militares e muitos invocaram o contributo do saber da Psicologia na prevenção da guerra (Barbosa, Matos & Machado, 2013). Nos anos 80, durante a “Guerra Fria” gerou-se um clima de hostilidade crescente entre os Estados Unidos da América (EUA) e a União Soviética, que porfiavam acerrimamente pelo armamento. Esta fase de “paz armada” culminou numa “destruição mutuamente assegurada” (MAD) (ibidem).

Nos EUA, durante a “Guerra Fria”, a política internacional baseava-se na *realpolitik* que assentava em três objetivos: manter o poder, aumentar o poder e demonstrar o poder (Morgenthau, 1972, cit in Christie, Wagner & Winter, 2001). Na perspetiva da *realpolitik*, a segurança, a nível internacional, era ténue, dado o poder coercivo das duas superpotências e o confronto nuclear entre ambas era tido como inevitável. De novo, a Psicologia retomou o seu apoio ao governo e aos exércitos, desempenhando agora a função de preparar a nação para a antecipação do confronto nuclear (e.g. muitos psicólogos utilizaram o seu saber para aceder e modificar as atitudes dos cidadãos face a uma eventual guerra nuclear; outros trabalharam os problemas emocionais vividos por aqueles que foram expostos a testes atómicos, certos diminuíram o medo e a relutância dos militares em participar nas manobras nucleares) (Rand, 1960; Schwartz & Winograd, 1954 cit in Christie, Wagner & Winter, 2001).

Como já mencionámos e numa perspetiva cronológica, a relação Psicologia- poder militar, a finalidade do conhecimento psicológico foi-se modificando consoante a evolução dos contextos políticos.

Por isso, nos finais da década de 50, início da década de 60, houve uma mudança de mentalidade dos psicólogos no que respeita à “Guerra Fria” e à *Realpolitik*, para a qual contribuíram publicações como *The Journal of Conflict Resolution* ou *Journal of Social Issues*. Estas revistas incluíam artigos em prol da redução dos conflitos internacionais e da contenção da política nuclear e, ainda, apresentavam propostas políticas para promover alternativas de paz. (Wagner, 1985, cit in Christie, Wagner & Winter, 2001).

Nessa época, muitos psicólogos romperam com a tradição de suporte às políticas governamentais dos EUA (Barbosa, Matos & Machado, in prelo) e enveredaram por uma nova área de investigação e de prática da Psicologia - a Psicologia da Paz - que analisou as práticas relativas aos

conflitos sociais e à violência, estudou a problemática da guerra e da paz e investigou a promoção do bem-estar humano.

Efetivamente, entre 1960 e 1970, no pós - I Guerra Fria, as preocupações dos “psicólogos da paz” tornaram-se mais diversificadas, globais, e moldadas às características dos contextos geoistóricos. Isto é, as pesquisas e a prática da Psicologia da Paz deixaram de se focar apenas nas relações políticas entre os Estados Unidos da América e a União Soviética e começaram a abranger problemas, mais a nível macro, de outros grupos, organizações, nações (e.g. no Ocidente, os psicólogos procuraram entender e prevenir o terrorismo, como na Irlanda do Norte, enquanto em certas zonas africanas direcionaram-se para a prevenção da violência e para a promoção de uma relação intergrupala positiva) (Chirstie, Tint, Wagner & Winter,2008; Barbosa, Matos & Machada, in prelo).

O discurso do psicólogo passou, então, a enfatizar a prevenção da guerra, em detrimento da preparação da mesma. Logo, os “psicólogos da paz” adotaram uma perspectiva diferente quanto à natureza da violência e à natureza da paz, em conformidade com a distinção feita por Galtung (1969) entre violência direta - paz negativa, e violência estrutural - paz positiva, desenvolvendo, assim, um estudo baseado numa lógica preventiva.

Com os anos 80 inicia-se a designada “II Guerra Fria”, altura em que as hostilidades entre os EUA dos Unidos e a União Soviética se reacenderam. Nessa altura, com o intuito de manter a o monopólio e a supremacia nucleares, Ronald Reagen instituiu o programa militar – *Strategic Defense Initiative* (SDI) ou “guerra das estrelas” – e encetou a construção de um escudo espacial, constituído por sistemas de radares e de misseis antibalísticos de longo alcance, que protegeria o país das mais sofisticadas armas nucleares que contra ele fossem lançadas. A tensão, continuamente, alimentada por ambos os países, o pavor de uma guerra nuclear, que em termos de mortalidade e de extermínio faria de Hiroxima um exemplo menor, insurgiu o povo americano, as manifestações antinuclear multiplicaram-se; analogamente, no seio dos profissionais da Psicologia questionava-se o papel, a responsabilidade da Psicologia na promoção da paz. (Barbosa, Matos & Machado, in prelo).

Nos anos 80, é criada a APA - *American Psychological Association* – uma instituição dedicada à Psicologia da Paz. A partir daí, a Psicologia da Paz passou a ser entendida como uma especialização da Psicologia, com conhecimentos, perspectivas, conceitos e metodologias próprias, que extrapolava da mera ausência de conflito para abranger o compromisso com os direitos humanos e a justiça social (ibidem). Assim, em 1984, a APA aprovou uma resolução que requeria o congelamento nuclear e incentivava os seus associados a serem politicamente ativos na defesa e promoção da paz.

De seguida, propomo-nos analisar o conceito de paz no âmbito da Psicologia. Segundo Galtung (1969) a paz deve ser concetualizada como as duas faces da mesma moeda: por um lado, a ausência de violência direta (a paz negativa) e, por outro, a ausência de violência estrutural (a paz positiva). A ausência da violência direta não conduz necessariamente a uma condição de paz positiva; enquanto que a ausência de violência estrutural, designada por Galtung por justiça social, se torna uma condição de paz positiva porque implica uma distribuição igualitária do poder e dos recursos (ibidem).

Logo, conclui-se que a Psicologia da Paz deve estar associada a teorias sobre conflitos (paz negativa) como, também, estar eminentemente ligada a teorias sobre o desenvolvimento (paz positiva), tendo sempre em consideração o passado, o presente e o futuro (Galtung, 1969). Os psicólogos da paz estão predispostos a prosseguir o estudo de teorias, a desenvolver conhecimentos tendentes a compreender mais profundamente as principais ameaças à segurança humana e estão, ainda, determinados a envolver-se em ações promotoras do bem-estar e da sobrevivência humanas (Chirstie, Tint, Wagner & Winter, 2008).

A maioria das vezes, o ser humano consegue resolver os seus conflitos pacificamente; contudo, utiliza frequentemente a violência como recurso para a solução dos conflitos. Estes episódios de violência são vistos como manifestações de interações fortes entre um *host* e *inputs* destrutivos que são incorporados na vida social, cultural e com os fatores históricos (Chirstie, Tint, Wagner & Winter, 2008). Por isso e, porque a paz e a violência envolvem comportamentos humanos oriundos de emoções humanas, hábitos, pensamentos e suposições, a Psicologia e os psicólogos devem permanecer na vanguarda dos esforços para promover um mundo de paz, (ibidem).

Concluimos, com a perceção da Psicologia da Paz feita por MacNair (2003):

«Como o estudo dos processos mentais que levam à violência, que impedem a violência, que facilitam a não-violência, bem como a promoção da equidade, do respeito e da dignidade para todos, com a finalidade de tornar a violência uma ocorrência menos provável, ajudando a minimizar os seus efeitos psicológicos.»

2. A LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA DE ESTADO.

«State crime is any action that violates public international law , international criminal law, or domestic law when these actions are committed by individuals action in official or covert capacity as agents of states pusasant to expresse or implied orders of state, or resulting from a state failure to exercise due diligence over actions of its agents.» (Kramer & Michalowski, 2005, p. 447).

A história da humanidade está repleta de marcos associados a ações violentas por parte dos Estados, atrocidades como o genocídio, os crimes contra a humanidade e outros crimes de guerra (e.g. Holocausto, Império soviético de Estaline, Genocídio de Ruanda, Darfur, Vietname, Iraque, Jugoslávia, Kosovo) que têm levado a uma quantidade e nível de violência, mortes e destruição que superam todas as outras formas de violência interpessoal combinadas (Matthews & Kauzlarich, 2007). Zimbardo (2007) refere mesmo que estamos a viver o século do assassinio em massa, já que mais de 50 milhões de pessoas foram, de forma sistemática, assassinadas, por militares, por agentes policiais ou por civis, a mando dos Estados. Em 2010, o HIIK - Heidelberg Institute for International Conflict Research - observou um total de 360 conflitos, sendo que, dentro destes conflitos, seis foram caracterizados como guerras e vinte e dois foram assinalados como crises severas, totalizando, então, vinte e oito conflitos extremamente violentos.

Tendo em conta a violência inscrita nos eventos passados e recentes da história da humanidade, torna-se fulcral definir a noção Estado, à luz do Direito Internacional ou Direito das Nações, onde nos deparamos com um conjunto de regras e de princípios de ação, com origem em diversas fontes (e.g. tratados internacionais, princípios gerais do direito, convenções e costumes internacionais entre outros) e que vinculam os Estados civilizados nas suas relações uns com os outros, isto é, um conjunto de normas adequadas a solucionar eventuais conflitos existentes entre Estados, ou entre outras entidades internacionais.

Desta forma, segundo o Direito Internacional, o Estado é definido como uma instituição, ou seja, como um sistema de relações que os homens estabelecem entre si, como meio para a realização de determinados objetivos, dos quais o mais importante é a criação da ordem que lhes permite levar a cabo as suas diversas atividades (Brierly, 1963). Simplificando, o Estado é uma sociedade politicamente organizada que visa prosseguir, através de determinados órgãos representativos da vontade popular ou não, os mais diversos fins, sejam eles de natureza económica, política, cultural, social e, em casos extremos, fazer a guerra e fazer a paz.

Todavia, e ao contrário do que acontece com a violência não estatal, aquela que é cometida pelo Estado, ou em favor do mesmo, raramente é percecionada como crime (Matthews & Kauzlarich, 2007). O facto de a violência poder ser legitimada associa-se à noção de Soberania de Estado, uma vez que este usufrui do direito de definir as suas leis, determinando aquilo que é legal e ilegal para si, e quais os atos que são ou não tidos como criminosos (Barbosa & Machado, 2010).

No entanto, segundo Moncada (1998) a expressão “soberania” é tantas vezes utilizada de forma abusiva, que o seu significado não designa uma relação especial entre pessoas, nem estatuto de independência de um Estado - isto é, o princípio que este pode exercer juridicamente sobre as pessoas e as coisas - mas “soberania” designa, simplesmente, a natureza dos direitos sobre o território, com a exceção das limitações impostas pelo direito internacional. Portanto, quando nos referimos a “soberania”, assumimos que se trata do poder estatal que se subdivide em poder supremo e ilimitado, não existindo, no plano interno do Estado, outro poder acima dele e, no plano externo, o poder independente e autónomo, face aos restantes Estados da comunidade internacional. Este reconhecimento internacional da “Soberania de Estado”, devido ao poder e à autoridade que lhes é reconhecido, pode induzir, por vezes, certos países, a cometerem crimes internacionais, tanto a nível público como privado, ou a desrespeitarem relações estatais alimentando, pois, conflitos externos que, na sua grande maioria, de forma imediata ou medita, são sinónimo de repercussões graves para a sociedade.

De acordo com Vasquez (2010), os conflitos armados têm vindo cada vez mais a traduzir-se em conflitos armados não internacionais (ou interno, ou intraestatal), do que conflitos internacionais.

No interior dos estados acontecem, por vezes, atos de grande violência que põem em causa a sua soberania. Na verdade, a violência é inerente à conquista e à manutenção do poder do estado em sociedades em que os detentores do poder estadual não são livremente eleitos pelas populações e as desigualdades sociais são muito acentuadas.

Conforme Jackson (2007) conhecer as causas dos conflitos não internacionais é uma necessidade contemporânea devido essencialmente a três grandes fatores. Em primeiro lugar, os conflitos armados não internacionais têm como principal variante a presença tanto de grupos governamentais e não-governamentais envolvidos e organizados num conflito armado, dentro dos limites de um estado. Em segundo lugar, os conflitos intraestatais traduzem-se num enorme mal social causador de imenso sofrimento humano, apresentando altos custos e efeitos danosos que nas últimas décadas se têm mostrado incompreensíveis, tais como: as violações de direitos humanos durante o período de guerra, o deslocamento de famílias de suas casas, as detenções forçadas, tendo vindo a revelarem-se causadores de miséria, de custos tanto económicos como culturais, ambientais e sociais que são incalculáveis. E por último, os conflitos internos representam desafios tanto epistemológicos como ontológicos uma vez que está em causa a noção de estado unitário, de segurança nacional, de distinções militares e civis, de interesses nacionais, de equilíbrio de poder entre outros (*ibidem*).

A este crescente de conflitos armados não-governamentais violentos designou-se de “novas guerras”.

Segundo Newman (2004) as novas guerras resultam de estados falhados e de transformações sociais que derivam da globalização e das forças de libertação económica que dão azo à competição pelos recursos naturais, à criação de forças armadas privadas ou criminais (e.g. senhores da guerra, drug war); encontram-se associadas a conflitos étnicos e religiosos e não tanto a ideologias políticas, e por último, os conflitos armados não-governamentais e as novas guerras, tendem a surgir de situações em que as receitas do Estado diminuem por causa do declínio da economia e da disseminação da criminalidade, da corrupção e da ineficiência.

Neste sentido e devido ao facto de se tratar de um conflito armado não internacional, a Carta das Nações Unidas não se aplica, estando este conflito violento regulado pelo Direito Internacional Humanitário (DHI) ou o Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), que procuram estabelecer os limites e a forma como deve ser conduzida a hostilidade de modo a garantir a segurança e a proteção dos mais afetados. Deste modo, o principal objetivo do DIH é impor obrigações aos dois lados dos conflitos, mas não conceber nenhum “*status*” legal aos respetivos grupos armados sejam eles governamentais ou não-governamentais.

Atentemos nalgumas formas de conflitos armados:

As guerras populares na Rússia e na China em que os partidos chegaram ao poder do Estado inspirados na ideologia marxista. Se analisássemos estas revoluções à luz dos direitos humanos, concluiríamos que grandes atrocidades foram cometidas em nome do povo. Outra forma de luta armada, aconteceu em Cuba onde a guerra de guerrilha liderada por Fidel Castro e Ernesto Che Guevara venceu um exército regular com o objetivo de pôr termo à ditadura existente e instaurar uma sociedade socialista.

Já a guerra de guerrilha urbana desencadeada pelo IRA, na Irlanda, exigia direitos iguais para protestantes e católicos e, em Espanha, a ETA, reivindicava a independência do país basco. Por último, há que referir a luta armada revolucionária: em 1960 as Nações Unidas aprovaram uma declaração acerca da concessão da independência a países e povos coloniais reconhecendo-lhes o direito à autodeterminação e à independência. Entre nós e, perante a recusa do Estado português em proceder à autodeterminação das suas colónias, inicia-se um processo de luta armada que só termina com a independência, após o 25 de abril de 1974.

Perante isto, coloca-se a questão: quem é o regulador do Estado quando este define as suas leis, designadamente, o que é crime de estado?

Para Matthews e Kauzlarich (2007), os criminólogos que teorizam sobre a violência, deveriam preocupar-se com o Crime de Estado, dado que o Estado usufrui do monopólio do uso da força, o que significa que, mesmo quando recorre à força, a sua ação é vista como legítima porque age de acordo com as regras que estabeleceu para si próprio e para a sociedade, regras essas que são justificadas por crenças e valores partilhados pela mesma. (Ward & Green, 2000 cit in Barbosa & Machado, 2010). Isto indica que o Estado, além de ter aptidão para definir o que é crime, é, ainda, suficientemente poderoso para resistir às aceções de crime que descrevem o seu comportamento como criminoso. Iguamente, não podemos esquecer que o Estado goza de um estatuto privilegiado, pois é um detentor altamente sofisticado de recursos poderosos, tais como, o uso de terminologias específicas, o conhecimento científico e a tecnologia informática que lhe permitem manipular e influenciar o discurso mediático, a opinião pública e o senso comum (Barbosa & Machado, 2010; Kauzlarich, Matthews & Miller, 2001). Cohen (1996, cit. in Kauzlarich, Matthews & Miller, 2001) documentou os procedimentos empregados pelos governos para construir respostas oficiais às alegações referentes a violações dos direitos humanos. Segundo este autor, as formas de negação tipicamente utilizadas pelos governos face a tais indícios, incluem: a negação literal (e.g. não aconteceu nada); a negação interpretativa (e.g. efetivamente o que aconteceu foi outra coisa); a negação implicativa (e.g. o que aconteceu é justificável).

Cohen (2001) entende a negação literal como um ataque à confiança, à objetividade e à credibilidade do observador (e.g. as vítimas mentem, pelo que não se pode acreditar nelas, porque o seu propósito é desacreditar o governo); por isso, não existem limites para os métodos utilizados para negar, encobrir, explicar ou iludir as realidades óbvias; por sua vez, a negação interpretativa é utilizada frequentemente para admitir os factos, negando o quadro interpretativo sobre o evento relatado (e.g. não, o que aconteceu não foi realmente a tortura, o genocídio mas outra coisa); neste caso, o dano é cognitivamente reformulado, recorrendo a quatro métodos (e.g. o eufemismo, o legalismo, a negação da responsabilidade e o isolamento) e, depois, recolocado numa classe de evento distinta e menos pejorativa; e, por último, a negação implicativa consiste em vários métodos e formas de justificação que são empregadas para legitimar/ desculpabilizar o sofrimento humano causado (e.g. negação da vítima, contextualização e a singularidade das ações, entre outros).

Tal como Barbosa e Machado (2010) explicam, este processo pode traduzir-se numa “espiral de negação”, que começa com a negação do ato, passando pela sua construção simbólica (e.g. “técnicas de tortura” em vez de “tortura”, “danos colaterais” em vez de “morte de civis inocentes”). E, quando nenhum destes mecanismos permite camuflar a ilegitimidade dos atos e esta é posta em

evidência, então, nessa altura, a segurança nacional surge como último recurso justificativo da legitimação da violência. (ibidem).

Portanto, o discurso oficial é, inevitavelmente, uma mistura de mentiras grosseiras, de meias verdades, de pretextos, de enganos formalistas, de apelos ideológicos e de objeções factuais credíveis (Cohen, 2001). É este tipo de mecanismo de negação que possibilita a manutenção de uma realidade social em que não é reconhecida uma situação indesejável, mas sim, ignorada ou dissimulada em normal, o que faz com que a sociedade viva num estado quase edipiano do saber e do não saber, e ainda, que não se importe com o que sucedeu (ibidem).

Sintetizando, a legitimação e os seus meios podem definir-se como esforços bem-sucedidos da elite para convencer as não-elites de que a autoridade política e económica é válida e merecedora de conformidade (Friedrichs, 2007), incluindo o envolvimento em guerras (Klein & Lavery, 2011).

Assim, as práticas de envolvimento do Estado em comportamentos ilegais e lesivos são tão antigas quanto o próprio conceito de Estado. Os genocídios ou crimes contra a humanidade praticados pelo Estado, nem são atos longínquos, nem são ações que pertençam a um passado recente; são, pelo contrário, problemas atuais altamente perturbadores que requerem estudos rigorosos e imediatos (Barbosa & Machado, 2010). De facto, e face à quantidade diária de atrocidades desencadeadas pelas mãos do Estado, exige-se dos investigadores urgência e diligência no estudo do Crime de Estado (Rothe, Ross, Mullins, Friedrichs, Michalowski, Barak, Kauzlarich & Kramer, 2009).

Um dos grandes problemas respeitantes ao estudo do Crime de Estado relaciona-se com a controvérsia existente sobre a sua definição. Para alguns autores, a aceção de crime de Estado deve ter como referência a lei internacional, enquanto outros definem o comportamento estatal como crime em função dos danos sociais causados (Barbosa, Machado, 2010). Na perspectiva da Criminologia Tradicional, uma ação estatal só é entendida como crime, quando existem atividades que violem, de alguma forma, o direito penal (Matthews & Kauzlarich, 2007), isto é, centra-se na análise de um comportamento juridicamente proibido e no seu controlo. Já a Criminologia Crítica não se limita a estudar a legalidade do comportamento criminal mas, também, a analisar os danos e os comportamentos lesivos que podem ou não ser sancionados pelo Estado-Nação, incluindo, por isso, no estudo do Crime de Estado, questões relativas à transgressão da lei internacional, tanto privada como pública (Barak, 1999). De um modo geral, a Criminologia Crítica defende que o conceito de crime não deve assentar somente na violação dos direitos humanos básicos, mas ainda na violação dos direitos humanos universais, incluindo as formas extremas de violência de Estado como o genocídio, os crimes contra a humanidade, os conflitos internacionais, etc.

Um outro entrave, à clareza da noção de Crime de Estado prende-se com a divergência e a quantidade de designações que são conferidas ao crime estatal (e.g. political crime, government crime, state-government crime), o que dificulta a padronização e a uniformização do conceito. Todavia, na generalidade, quando mencionam o crime de Estado, os teóricos são unânimes em afirmar que se trata de algo ilegal, de ofensas sociais ou atos injustos que são cometidos em benefício do Estado, ou dos seus agentes e não para o benefício das pessoas (Kauzlarich et al, 2001).

De acordo com Barbosa e Machado (2010), entre os crimes de Estados, verificam-se formas extremas de violência, como o genocídio, os crimes contra a humanidade, que são considerados crimes internacionais. Todavia, ainda não foi aplicada a responsabilização incriminatória dos Estados por esses atos, dado que estes são considerados entidades abstratas. Porém, essa incriminação é, há muito, esperada, mesmo sabendo-se que os Estados detêm, de facto, uma enorme capacidade, quer para camuflar as suas ações ilegais, quer para contornar as convenções internacionais que procuram regulamentar a guerra.

3. O USO DA FORÇA E AS DIVERSAS PERSPETIVAS REGULADORAS.

A noção comum de guerra é, aproximadamente, a de um conflito armado entre grupos humanos, movidos uns contra os outros, por instintos, interesses, ambições, razões ou finalidades contrapostas. (Moncada, 2005)

Entre todas as formas de perseguição humana, a guerra é, de longe, o mais destrutivo e destabilizante de todos os crimes de Estado (Kramer & Michalowski, 2005; Jackson & Gaertner, 2010), e é sabido que os Estados raramente se criminalizam pelos danos sociais por si causados (Kramer & Michalowski, 2005).

Após o fim da Guerra Fria em 1989, a utilidade da força militar e das forças armadas tem sido vastamente debatida (Angstrom & Dyvesteyn, 2011) enquanto é esperada a responsabilização, pelo Direito Internacional Penal (Jorgensen, 2000), tanto dos Estados, como das pessoas, pelo cometimento de crimes políticos.

Várias normas surgiram sobre a regulamentação e a legitimação do uso da força, a impossibilidade de evitar a guerra e de atenuar as suas consequências, procurando reduzir os casos de recurso à guerra. Neste âmbito, um dos principais passos dados, ocorreu após a Segunda Guerra Mundial, com a criação das Nações Unidas, com a adoção da Carta das Nações e com a promulgação

da Carta de Nuremberga, a qual permitiu a criação de um tribunal Militar Internacional “*ad hoc*”, com a única finalidade de julgar os crimes contra a paz, os de guerra e os crimes contra a humanidade, cometidos tanto pelo Estado, como pelos civis durante a Segunda Guerra Mundial.

Como se pode ler no seu art.º 1º, a Carta da Nações Unidas (CNU) tem como propósito manter a paz e a segurança internacional e adotar, a nível coletivo, medidas efetivas para prevenir e evitar as ameaças à paz, para suprimir os atos de agressão e de violação da paz, assim como medidas para reforçar o dever dos Estados, através de meios pacíficos, resolverem as suas disputas internacionais, de modo a não perigarem a paz, a segurança e a justiça.

A inovação mais relevante que a Carta da Nações Unidas (CNU) trouxe às relações internacionais e ao direito internacional, relaciona-se com a proibição do uso da força, com duas exceções: o uso da força autorizado pelo Conselho de Segurança (CS) e o seu uso em legítima defesa. (Paulo,2008)

Na verdade, no capítulo VII da CNU - AÇÃO RELATIVA ÀS AMEAÇAS, À PAZ, À RUTURA DA PAZ E AOS ATOS DE AGRESSÃO - no art.º 39º¹, lê-se que é da competência do Conselho de Segurança determinar a existência de qualquer ameaça à paz, à rutura da paz ou ato de agressão, e, os artigos 41º² e 42º³, capacitam-no para fazer recomendações ou decidir das medidas a tomar, a fim de manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais. Entre muitas outras medidas, prevê-se a interrupção parcial ou total das relações económicas dos estados membros da ONU com o estado infrator. Nomeadamente, o art.º 51º estipula que, o uso de força é lícito quando autorizado pelo CS ou, em legítima defesa, quando os Estados reagem a um ataque armado iminente ou em curso (lógica preemtiva). No entanto, clarifica-se que o uso da força é ilícito quando usado por um Estado como forma de antecipação de um possível ataque, recorrendo a ações que destruam o

¹ Artigo39- O Conselho de Segurança determinará a existência de qualquer ameaça à paz, rutura da paz ou ato de agressão, e fará recomendações ou decidirá que medidas deverão ser tomadas de acordo com os Artigos 41 e42, a fim de manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais.

² Artigo41- O Conselho de Segurança decidirá sobre as medidas que, sem envolver o emprego de forças armadas, deverão ser tomadas para tornar efetivas suas decisões e poderá convidar os Membros das Nações Unidas a aplicarem tais medidas. Estas poderão incluir a interrupção completa ou parcial das relações económicas, dos meios de comunicação ferroviários, marítimos, aéreos, postais, telegráficos, radiofónicos, ou de outra qualquer espécie e o rompimento das relações diplomáticas.

³ Artigo42- No caso de o Conselho de Segurança considerar que as medidas previstas no Artigo 41 seriam ou demonstraram que são inadequadas, poderá levar e efeito, por meio de forças aéreas, navais ou terrestres, a ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais. Tal ação poderá compreender demonstrações, bloqueios e outras operações, por parte das forças aéreas, navais ou terrestres dos Membros das Nações Unidas.

potencial bélico de outro Estado anulando, assim, a sua intenção de atacar (lógica preventiva). Este uso de força é considerado como uma agressão e não como um ato de legítima defesa.

Especificamente, entende-se por uso de força ilícita, toda a agressão⁴ que, em conformidade com o consignado na Resolução 3314 (XXIX) da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), de 14 de dezembro de 1974, implique o uso de força armada por um Estado contra a soberania, contra a integridade territorial e contra a independência política de outro Estado. Este documento, no seu artigo 3º⁵, enumera os sete atos típicos de agressão (e.g. a invasão, a ocupação territorial ou costeira, o bombardeamento, o bloqueio de zonas de abastecimento, o envio de mercenários).

Concluindo, a grande maioria dos Estados de direito democrático possui um mecanismo redutor da vulgarização da agressão e do uso de força. Porém é a ONU, através do CS, quem detém o monopólio da decisão sobre o uso da força legítima. Todavia, como não usufrui de forças militarizadas próprias, a ONU só pode atuar neste domínio, valendo-se das forças dos Estados membros que decidam cedê-las para o efeito. Não obstante, é expectável que a Organização das Nações Unidas sancione os Estados membros que não cumpram os acordos estipulados na Carta das Nações.

A este propósito, saliente-se que o Tribunal Internacional de Justiça assegura que a Carta concebeu a Organização das Nações Unidas com uma identidade jurídica “objetiva” que vincula também os Estados não membros (Brierly,1963). Tal significa que os princípios inscritos na ONU obrigam todos os Estados, aderentes ou não, a respeitarem qualquer representação oficial das Nações Unidas com que contactem, caso contrário são sujeitos sanções. (e.g. Folke Bernadotte).

⁴ Agressão forma mais grave e perigosa do uso ilícito da força, que contém, dada a existência de todos os tipos de armas de destruição maciça, a ameaça possível de um conflito mundial com as suas consequências catastróficas, e que convém por isso, no momento atual, estabelecer uma definição de agressão

⁵ a) A invasão ou o ataque do território de um Estado pelas forças armadas de outro Estado, ou qualquer ocupação militar, ainda que temporária, que resulte dessa invasão ou ataque, ou qualquer anexação mediante o uso da força do território ou de parte do território de outro Estado; b) O bombardeamento pelas forças armadas de um Estado, ou o uso de quaisquer armas por um Estado, contra o território de outro Estado; c) O bloqueio dos portos ou da costa de um Estado pelas forças armadas de outro Estado; d) O ataque pelas forças armadas de um Estado contra as forças armadas terrestres, navais ou aéreas, ou a marinha e aviação civis de outro Estado; e) A utilização das forças armadas de um Estado, estacionadas no território de outro com o assentimento do Estado recetor, em violação das condições previstas no acordo, ou o prolongamento da sua presença no território em questão após o termo do acordo; f) O fato de um Estado aceitar que o seu território, posto à disposição de outro Estado, seja utilizado por este para perpetrar um ato de agressão contra um terceiro Estado ;g) O envio por um Estado, ou em seu nome, de bandos ou de grupos armados, de forças irregulares ou de mercenários que pratiquem atos de força armada contra outro Estado de uma gravidade tal que sejam equiparáveis aos atos acima enumerados, ou o fato de participar de uma forma substancial numa tal ação.

4. LEGITIMAÇÃO DO USO DE FORÇA ARMADA

«People are often ambivalent about war. To some, war epitomizes all that is disturbing about nature. War magnifies our capacity for cruelty, render us indifferent to be suffering of others, and incites an unreflective and virulent nationalism that stigmatizes dissent, subverts truth, and condones moral hypocrisy. From this perspective, war is a reckless and despicable act about should evoke feelings of sadness and shame over humankind's failure to solve conflicts without violence and force. But for others, a just war – one waged to defend a country preserve freedom, or prevent the slaughter of innocents – is an admirable and necessary expression of a nation's power and moral goodness. Those who extol the glories of war also speak of how it ennoble its participants by drawing from exceptional acts of courage, self-sacrifice, determination, resourcefulness, and loyalty – virtues that often lie dormant during time of peace.» (Aquino, Thau & Redd II, 2006)

A guerra e os diversos conflitos, violentos ou não violentos, estiveram sempre presentes no percurso dos relacionamentos humanos. Vários destes conflitos são consequência das diversas colisões de interesse entre múltiplos grupos, fações, organizações oriundas de questões religiosas, políticas, sociais, económicas, culturas, raciais, etc.

Em 2008, os teóricos do Instituto Heidelberg para a Pesquisa do Conflito Internacional (Institute for International Conflict Research -HIIK), definiram “conflito” como o choque de interesses e de posições diferentes, existente pelo menos entre dois antagonistas (e.g. grupos organizados, estados, grupo de estados e organizações) acerca de valores nacionais, com certa duração e magnitude, estando esses opositores determinados a perseguir os seus interesses e a alcançar os seus objetivos. Definiram, igualmente, a guerra como um conflito intenso no qual é usada uma força violenta com certa continuidade, de forma organizada e sistemática, originando grande destruição massiva e de longa duração.

Para Rawls (1971), a guerra é um terreno fértil quer para a crítica moral, quer para a discussão da paz, porque os objetivos de uma sociedade bem organizada ou de uma sociedade quase justa, não são apenas a preservação e o fortalecimento da criação da justiça mas também o alcance de uma justa paz (cit in Linn, 2001).

Durante a guerra, muitos soldados idealizam que estão do lado do bem e que lutam contra o mal (nós somos os bons, os outros os maus, nós somos as vítimas e eles os agressores), procurando, assim, incriminar o adversário (Gross, 2010). Todavia, já no campo de batalha os adversários ficam em grande confusão: cada um apercebe-se que afinal o outro, considerado o inimigo, é apenas um individuo que, tal como ele, foi mobilizado para combater ou repor a honra do seu país. Esta percepção

coloca-lhes a seguinte questão: somos inimigos ou irmãos em armas? Esta questão é endémica à guerra mas, as convenções da guerra moderna determinaram que os soldados são inimigos enquanto combatentes e são, igualmente, seres humanos moralmente iguais, com direitos e privilégios semelhantes. Por sua vez, a guerra assimétrica contraria esta conceção e entende o adversário como um verdadeiro inimigo. Esta criminalização do adversário modifica, as convenções da guerra e anula alguns direitos que o prisioneiro de guerra usufrui: sem qualquer igualdade moral, torna-se mais fácil para os adversários torturar, assassinar, e chantagear o inimigo (*ibidem*).

Segundo Gross (2010), o conflito assimétrico provoca dilemas morais que estão relacionados com o salvamento dos civis: algumas guerras assimétricas colocam os civis sob fogo cruzado, enquanto outras batalham desesperadamente para os salvar. Estes cenários permitem-nos conhecer as complexidades da intervenção humanitária. Por norma, a intervenção humanitária é obrigatória quando um Estado pode salvar os cidadãos de outra nação e quando essa operação não põe em perigo a vida dos soldados do Estado interveniente. Ora, o dilema surge conforme se julgue que as nações fortes, tal como a ONU recomenda, são sempre obrigadas a auxiliar os civis perseguidos, ou consoante se julgue que os soldados que fazem o resgate desses civis, afinal, não têm obrigação nenhuma de auxiliar aqueles que estão fora da sua nação. A questão aqui suscitada é: quando os interesses vitais do seu país não estão postos em perigo, o soldado é obrigado a arriscar a sua vida em prol de cidadãos de outra nação?

Eis o dilema moral para o militar numa intervenção humanitária: ou periga a sua vida mas conserva a sua dignidade militar ou salva a sua vida e perde a dignidade militar. (*ibidem*). Mas, por que terá mais valor a sua dignidade militar que a sua própria vida? Este pode ser um dilema atroz, por ventura, uma escolha trágica, pois um militar não pode alcançar ambos os imperativos morais: simultaneamente proteger a própria vida e a dignidade militar.

Igualmente, a presença de militares em cenários onde tenha ocorrido a violação dos direitos humanos ou da lei internacional, expõe os mesmos a questões éticas e dilemas morais diários, relacionados com o carácter legítimo ou ilegítimo das suas ações (e.g. o abuso do prisioneiro em Abu Ghraib no Iraque, o escândalo sexual da ONU no Congo e o incidente de Haditha em Iraque) (Seiler & Fischer, 2010; Seiler, Fischer & Voegtli, 2011; Silm, 1997; Verweij, Hofhuis & Soeter, 2007).

Neste contexto, os soldados necessitam de ter a certeza se estão a agir justamente e com o apoio da sua comunidade, no momento em que se preparam para violar os seus princípios morais mais profundos: matar um ser humano (Gross, 2010); de facto, um militar, normalmente, encontra-se dividido entre dois princípios que estão sempre na origem do conflito: por um lado, a questão da

lealdade perante o seu país e os seus companheiros e, por outro, a questão dos princípios morais perante os outros seres humanos (e.g. a guerra EUA e Vietname). (Davenport, 1997).

Consequentemente, as nações, quando entram em guerra, devem preparar os seus soldados para resistirem às suas consequências destrutivas, quer no aspeto humano, quer no aspeto material, minimizando, assim, o surgimento de *stress* crónico, de culpa ou de angústia (McAlister, Bandura & Owen, 2006).

Ainda que o desenvolvimento do julgamento moral dos cidadãos esteja já amplamente estudado, são escassos os estudos relativos ao julgamento moral em contexto militar (Verwij, Hofhuis & Soeters, 2007), designadamente em certas especificidades como a atribuição de responsabilidade. É do consenso geral que é imprescindível travar os crimes de Estado, os crimes de guerra, os crimes contra a humanidade, os genocídios, as mortes em massa, as violações graves dos direitos humanos. Todavia, a ausência de um responsável óbvio por esses crimes constitui um sério entrave ao seu refreamento: a quem imputar a sua autoria: àqueles que executam os crimes, ou àqueles que os ordenam? (Ingierd & Syse, 2005) Identicamente, não é clara a razão conducente à sua prática/legitimação: o que move um indivíduo ou um grupo a perfilhar este tipo de comportamentos/attitudes?

Como resposta possível às questões colocadas, não descuremos que aquilo que determina que um militar seja num bom militar, é o treino e os ensinamentos recebidos durante a sua formação. Este treino assenta na autoridade e na obediência, para que ele execute a violência. Outros fatores preponderantes na conduta moral do militar são a sua experiência em lidar com os dilemas, (Seiler & Fischer, 2010; Verweij, Hofhuis & Soeters, 2007) o grau de severidade da situação e a apreensão do perigo (Seiler et al, 2011) e, também, a identificação e a proximidade com o grupo, o apoio do grupo para matar, a legitimação do grupo (Gulpers, 2010), e por fim, a proximidade com figura de autoridade, o respeito do militar pelo seu superior e a exigência feita pela autoridade. (Grossman, 2009 cit in Gulpers, 2010).

5. DILEMAS MORAIS

Davenport (1997) define um militar profissional como aquele que é capaz de tomar e de executar decisões morais, o que pressupõe integridade moral e competência, entendendo-se por integridade moral o compromisso com os princípios morais militares e, por competência, a capacidade

e o conhecimento necessários para concretizar os objetivos estabelecidos. Os militares profissionais caracterizam-se, ainda, pela particularidade do Estado os ter autorizado a exercer os maiores poderes destrutivos. A atribuição deste poder obriga o militar profissional ao uso da integridade moral e da competência na condução da guerra.

O monopólio do uso da força, confiada pelo Estado às forças armadas é, cada vez mais, aplicado a ações para além das fronteiras nacionais; tal implica que o julgamento moral seja parte integrante da profissão militar, porque muitos militares, quando destacados para operações, tomam decisões militares que têm implicações relacionadas com a sua vida e eventual morte, e com as dos seus comandantes, dos colegas e do adversário (Blais & Thompson, 2008).

Desde sempre que operações militares apresentaram um potencial para aumentar o aparecimento de problemas morais e de questões éticas. Mas, após a Guerra Fria, a complexidade das missões militares suscitou, nos militares, o surgimento de novos dilemas éticos durante as suas operações (Thompson, Thomson & Adams, 2008; Seiler & Fischer, 2010). Importa, pois, definir “dilemas morais” e “questões éticas”. Os dilemas e as questões éticas são situações resultantes de um conflito no qual estão presentes dois ou mais valores fundamentais, levando o responsável pela tomada de decisão a ter que optar pelo menor dos dois males, já que ambos os resultados se afiguram indesejáveis, colocando o decisor numa situação de grande dificuldade. (Thompson, Thomson & Adams, 2008; Wortel & Bosch, 2011).

Consequentemente, as ações decorrentes destas situações de conflito causam sérias consequências em diferentes categorias: ao nível da consciência do responsável pela tomada de decisão, ao nível do bem-estar do recetor, ao nível da credibilidade do organismo a que pertence o militar, e ao nível do sucesso da missão (Seiler, Fischer & Ooi, 2010).

Resumindo, entende-se por problemas morais aqueles que estão relacionados com preocupações e questões que incidem sobre os interesses e o bem-estar dos outros, e por agentes morais, as pessoas cujas ações tem efeito no problema moral. (ibidem)

Portanto, no campo militar, podemos considerar os dilemas morais como situações extraordinariamente frustrantes, um vez que estes apresentam-se com direções morais mutuamente exclusivas isto é, o dilema moral surge quando os princípios subjacentes ao paradoxo da guerra colidem (e.g. quando a proteção de alguém - civis inocentes - colide com a dignidade dos outros (suspeitos de terrorismo) (Gross, 2010).

A importância da tomada de decisão pelas forças armadas só pode ser compreendida através da análise da tomada de decisões morais em contexto de vida real, onde a tomada de decisões morais

está incorporada em cenários globais e a análise dos aspetos morais está combinada com outros aspetos caracterizadores dos cenários, tais como os requisitos instrumentais (e.g. tarefas, objetivos das missões) e as circunstâncias situacionais (e.g. pressão do tempo, perigo) (Seiler et al, 2011). Entende-se por cenários de guerra as situações em que atos assinalados como crimes de guerra são passíveis de acontecer.

Segundo Gross (2010), a tortura, o assassinato e a chantagem, são velhos métodos da guerra moderna que adquiriram novas designações: a tortura passou a ser conhecida por pressão psicológica moderada; assassinato designado por assassinio seletivo e, o bombardeamento de civis tornou-se danos colaterais ou até mesmo defensivos quando associado a alvos civis, isto é pessoas que não são combatentes, mas que de algum modo, se associaram ao movimento armado. Esta nova nomenclatura transformou atos que eram legalmente punidos e sancionados em atos legais e legítimos.

Na verdade, a maior tragédia da guerra moderna é que a globalidade das mortes contabilizadas não se refere a soldados, mas a civis (Aquino, Thau e Reed II, 2006). Esta realidade está frequentemente aliada aos métodos praticados. A guerra atual causa vários dilemas que influenciam a conduta moral de um militar. Assim, o dilema do terrorismo prende-se com a morte de inocentes; o dilema da tortura associa-se à dignidade da vida humana; o dilema da imunidade dos não combatentes advém de chantagem sobre inocentes e, por fim, o dilema de perigar a vida pessoal ocorre nas intervenções humanitárias.

Todas estas situações estão presentes no puzzle moral do soldado:

Durante as suas ações, ele terá que jogar com a sua conduta moral, os seus princípios e valores, a tarefa atribuída, as prioridades previamente estabelecidas, os ganhos e as perdas; terá que considerar as vidas dos combatentes e não combatentes no campo de batalha, de modo a não violar os princípios, tão gerais e abrangentes, presentes nas várias abordagens que regulam a sua atividade, evitando, assim, uma má conduta do ponto de vista internacional; e terá, ao mesmo tempo, que dar cumprimento dos objetivos e interesses traçado pelo seu Estado.

6. DESCOMPROMETIMENTO MORAL

As atividades de combate representam, na sua grande maioria, situações morais graves (complexas), uma vez que não só exigem matar o combatente, como também têm um grande impacto a nível das baixas civis. Consequentemente, as ações incorretas e imorais não podem, simplesmente,

ser conduzidas sem terem efeitos negativos para quem as comete. Consequentemente, o comportamento por si só, necessita de uma reconstrução (Jackson & Sparr, 2005), e é através do processo de descomprometimento moral que as pessoas constroem justificações para infligir sofrimento nos outros, mantendo a suas consciências «limpas» (Grussendorf, McAlister, Sandström, Udd & Morrison, 2002).

Estudos clássicos como os de Bandura – descomprometimento moral (1996, 1999), Milgram – obediência e autoridade (1974) e Zimbardo – a experiência de Zimbardo Stanford (1971) são importantes para o contexto militar, pois apontam as condições determinantes do comportamento moral das organizações militares. Para estes estudiosos, fatores como a presença de uma figura de autoridade forte, a pressão de pares, a difusão e fragmentação da responsabilidade, o distanciamento psicológico e a desumanização, entre outros, podem influenciar negativamente a conduta moral (Gulpers, 2010).

De acordo com a teoria social cognitiva (Bandura, 1990, 1991, 1996), o raciocínio moral traduz-se em ações baseadas no mecanismo de autorregulação através do qual o arbítrio moral é exercido. Segundo Bandura, as pessoas regulam as suas atividades através das consequências que aplicam a si próprias, isto é, o indivíduo faz coisas que lhe dão satisfação e a sensação de merecimento, evitando, para tal, condutas que violem os seus padrões morais, uma vez que esses constituem autocensura (Bandura, 1990, 1996, 1999). Isto é, o indivíduo não se envolve em condutas reprováveis, sem antes justificar a si mesmo a razão dos seus atos. Logo, a influência da autorregulação só atua quando ativada, existindo muitos processos psicológicos através dos quais a autossanção pode ser desvinculada da conduta desumana (Bandura, 1990, 1991 cit in Bandura, 1996). Como tal, a autossanção desempenha um papel fundamental na autorregulação, porque nos revela que aquilo que é culpável pode ser justificado através da reconstrução cognitiva (e.g. justificação moral; a linguagem «sanitarizada» e a comparação vantajosa/paliativa) e que as autopunições podem ser desativadas por meio da reconstrução comportamental (e.g. obscuração da atividade/sentido de responsabilização; da difusão, da responsabilidade; da negligência/minimização das consequências negativas da ação e da culpabilização ou desumanização das vítimas através da atribuição da culpa) (Bandura, 1996).

Segundo Bandura (1990), os mecanismos de descomprometimento moral podem atuar através da reconstrução do comportamento (*behaviour locus*), através da reconstrução do sentido de operação ou de responsabilidade pessoal (*agency locus*), através da reconstrução das consequências do ato (*outcome locus*) e, finalmente, através da reconstrução do próprio alvo da agressão (*recipient locus*).

Relativamente ao *Behaviour Locus*, Bandura menciona os seguintes mecanismos de descomprometimento moral: a justificação moral que permite a construção de comportamentos, tornando-os propósitos moralmente aceitáveis e virtuosos (Jackson & Gaertner, 2010) (e.g. preservação da paz mundial, salvação da humanidade da subjugação ou honra dos compromissos da nação) (Bandura, 2002); a linguagem «sanitarizada» (e.g. os soldados perdem pessoas em vez de as matarem; os ataques são considerados limpezas ou ataques cirúrgicos; os civis mortos em bombardeamentos são designados de danos colaterais) (Bandura, 1999); a comparação vantajosa (e.g. a destruição massiva no Vietname foi minimizada ao ser retratada como uma intervenção dos USArmy com vista à salvação da população escrava do Comunismo) (Bandura, 1999). Estes três mecanismos, utilizados em conjunto, tornam-se bastante poderosos porque alteram um ato, anteriormente percebido como condenável, em algo aceitável/aprovável (Osofsky, Bandura & Zimbardo, 2005). Já o *Agency Locus* refere-se a mecanismos que permitem a diminuição da responsabilidade pessoal, possibilitando ao indivíduo remover a culpa (do eu) e compartilhar o ato e as suas consequências com outras identidades (Jackson & Gaertner, 2010). No caso militar, a diminuição da responsabilidade pessoal pode ser exemplificada desta forma: o soldado apenas cumpriu as ordens; agiu em grupo; o contributo individual não pode ser identificado; a responsabilidade está dispersa por tantos, que um indivíduo sozinho não se sente incriminado (Schopler et al, 1995 cit in Jackson & Gaertner, 2010).

Bandura expõe dois mecanismos de descomprometimento moral: a deslocação da responsabilidade (por exemplo, a uma entidade superior) e a difusão da responsabilidade (por exemplo, no caso de violência cometida em grupo) (MacNair, 2003; Osofsky, Bandura & Zimbardo, 2005). No *Outcome Locus*, verifica-se a minimização ou distorção dos efeitos prejudiciais do ato, permitindo atenuar o dilema. Este mecanismo é similar ao conceito de distanciamento, isto é, na violência contínua, o seu perpetuador pode criar um distanciamento mental daquilo que está a acontecer na realidade, criando, assim, uma barreira mental e, desta feita, isolando-se dos horrores dos seus atos (e.g. câmaras de gás criadas pelos Nazis, bombardeamentos aéreos, a visão noturna) (MacNair, 2003).

Por fim, no *Recipient Locus*, relata-se os mecanismos centrados na vítima, recorrendo à sua desumanização, ou à atribuição da culpa do ato à vítima. Quanto à desumanização, este processo psicológico visa que um ser humano perca a sua identidade perante o seu desumanizador (e.g. durante o genocídio nazi, os judeus foram conotados com vermes e ratos devoradores, durante o estupro de Nanking, os chineses foram tratados como coisas) (Zimbardo, 2007). Já a atribuição da culpa faz com que os comportamentos reprováveis e violentos tidos pelo agente sejam percecionados como uma

resposta defensiva às provocações; por conseguinte, o aumento escalado da violência é atribuído à vítima já que a ampliação do sofrimento é causada por esta (e.g. tortura) (Bandura, 1999)

Esta fundamentação, segundo Bandura, procura explicar como os políticos, os militares e os terroristas praticam atos tão violentos, e também nos permite compreender como pessoas comuns, que consideravam o ato de matar moralmente condenável, rapidamente se transformam em combatentes qualificados, sentindo ou um pouco de remorso ou orgulho em matar (Bandura, 1990; Zimbardo, 2007). E isto acontece sem que haja alterações na personalidade dessa pessoa ou nas suas condutas morais, ocorrendo somente, um processo de reconstrução cognitiva que atribui imperativos morais a atos considerados, normalmente, reprováveis (e.g. proteção dos valores e da vida; preservação da paz no mundo; salvação da humanidade do domínio da ideologia do mal; honra dos compromissos internacionais do seu país) (ibidem). Desta feita, o valor do ato de matar é reenquadrado de maneira a que este seja executado livre de restrições e autocensuras.

Um dos principais objetivos das organizações militares é ajudar o soldado a ultrapassar a sua aversão pessoal a matar, além de trabalhar, como é óbvio, o desenvolvimento moral e a sua ética (Gulpers, 2010). No entanto, como já foi referido anteriormente, nos atos militares, a autoridade e a obediência são determinantes. Muitos militares acreditam que a sua forma de agir é a mais correta, ou então acreditam que obedecer à ordem, foi a única opção que tiveram, mesmo quando aquela vai contra a sua moralidade (Beu & Buckley, 2004). Torna-se crucial perceber como é que os soldados que aprendem a matar, conseguem viver com esta experiência, explorando os mecanismos que legitimam os seus atos.

«Soldiers must be trained to kill, but also be trained not to be brutal; soldiers must be trained to react in combat situations almost automatically, lest hesitation be fatal or harmful to a mission, but also be trained to deliberate and decide if a command is unlawful; and soldiers as peacekeepers must be trained to be impartial, but they must also be trained to know right from wrong and to be firmly committed to what is right and to oppose what is wrong. Additionally, of course, peacekeepers who are soldiers must be trained to fight and yet also trained to resist the impulse to fight even in situations where for soldiers it could otherwise be just and obligatory to do so. » (Aronovitch, 2001 cit in Gulpers, 2010)

6.1. *Fatores que influenciam o descomprometimento moral*

A guerra é o exemplo mais óbvio de uma situação em que o descomprometimento moral não é praticado unicamente pelos que a apoiam, mas é também sistematicamente encorajado por líderes militares, de modo a garantir que os seus soldados estejam preparados para matar o inimigo, sem hesitações ou remorsos (Grossman, 1995 cit in Aquino, Thau e Reed II, 2006).

A negação é entendida com um mecanismo de defesa inconsciente que nos permite lidar com a culpa, a ansiedade e outros distúrbios emocionais desencadeados pela realidade (Cohen, 2001). Consequentemente, quanto mais violenta ou extrema for a ofensa e quanto maior for o sofrimento infligido no ser humano, mais radicais são os mecanismos de negação de responsabilidade (*ibidem*).

Durante um conflito armado alguns fatores são assinalados com facilitadores de ocorrência de violações relativamente à lei humana internacional (LHI) por parte dos soldados portadores ou não de armas.

Segundo Nuñez-Rojas e Fresard (2004), um desses fatores está relacionado com as características dos combatentes, tais como a conformidade com o grupo, a obediência, a autoridade, o conhecimento, as atitudes e o comportamento tido pelos militares.

Segundo estes autores e, relativamente à conformidade com o grupo, os combatentes estão sujeitos a fenómenos como a despersonalização, a perda da independência e a obtenção de elevado nível de conformidade; estes fatores favorecem a diluição da responsabilidade individual dos combatentes na responsabilidade coletiva da unidade de combate. Isto significa que, no caso dos soldados, frequentemente o que é tido em conta é a estima dos seus camaradas, a defesa da reputação coletiva e o desejo de contribuir para o sucesso do grupo. Por outro lado, o combatente deixa de ser um indivíduo autónomo para se sujeitar às regras do grupo e respeitar o seu líder, desenvolvendo um sentimento de pertença e de identificação que conduz à discriminação de outros grupos que passarão a ser vistos como seus inimigos (*ibidem*).

No que respeita aos fatores de obediência e de autoridade, os combatentes estão sujeitos ao processo de deslocação da responsabilidade individual, de si mesmos para os seus superiores na cadeia de comando (Nuñez-Rojas & Fresard, 2004).

Exemplos: um soldado mata, mas nega que se trata de algo imoral, dizendo que “aqueles que matei eram inimigos e mereciam o seu destino” – justificação do seu ato. Outro soldado admite a

imoralidade de matar, mas nega a responsabilidade total do seu ato - este foi um caso de obediência involuntária à ordem.

Segundo Cohen (2001), a maneira mais fácil e compreensível para fugir à responsabilidade pessoal é apelando à autoridade e à obediência. Para o autor, os crimes de obediência são ações imorais ou criminais que ocorrem nas organizações hierárquicas (e.g. exército, a polícia, as forças de segurança, as células de guerrilha) e que, normalmente, estão associadas a ordens de um superior hierárquico. A obediência é aplicada de formas distintas: quanto menor for a posição hierárquica de um indivíduo, maior é a sua passividade logo, é-lhe tão fácil negar a responsabilidade pessoal quanto lhe é difícil tomar iniciativa. Ao invés, quanto maior for a graduação hierárquica, maior é a capacidade de iniciativa e, paradoxalmente, maior é a distância das atrocidades que mandou executar. Isto permite aos militares com elevada patente negarem a responsabilidade nas operações bélicas (ibidem)

Kelman e Hamilton (1989) identificaram três condições para os crimes de obediência por parte de militares de baixa patente: a autorização, a desumanização do inimigo e a rotinização (cit in Cohen, 2001). Precisando: a autorização da violência dada por uma autoridade superior legítima, não pode ser contestada com base na moral individual, já que as decisões morais são da competência exclusiva da autoridade superior. A desumanização do inimigo consta da colocação do inimigo ou da vítima fora do seu universo moral, não exigindo do militar nenhuma obrigação humana para com eles. A rotinização significa que quando o soldado supera os primeiros constrangimentos morais, cada ato bélico subsequente se torna rotineiro, mecânico (e.g. para um soldado apenas é difícil a primeira morte de um civil, para um torturador apenas o seu primeiro recurso a choques elétricos).

Para Cohen (2001), se a obediência é um requisito casual para atrocidade, a participação na atrocidade gera obediência. Consequentemente, o reforço mútuo dos dois fenómenos, a obediência a uma figura de autoridade e a conformidade com o grupo, garante um nível extremamente elevado de submissão às ordens implícitas ou explícitas (Nuñez-Rojas & Fresard, 2004).

A experiência vivenciada em situações similares é outro fator determinante na reivindicação da obediência. Segundo Seiler, Fischer e Ooi (2010), uma autoridade que já lidou com uma situação similar à que atualmente vivencia, consegue antecipar potenciais consequências dos atos cometidos e dos comportamentos, podendo beneficiar de diferentes mecanismos de resolução ou de tomada de decisão, comparativamente com indivíduos que lidam com essa mesma situação pela primeira vez.

Em síntese, as estruturas bélicas modernas e contemporâneas desenvolveram uma série de estratégias e de pressupostos que facilitam a desculpabilização e a desresponsabilização dos militares pelos atos, frequentemente atroz, que são cometidos sob a legitimação da violência estatal.

Capítulo II: Estudo empírico

METODOLOGIA

1. Objetivos do estudo

Este estudo pretende contribuir para a compreensão dos processos de legitimação da violência de Estado, através da exploração dos discursos dos seus atores (militares). Com esta investigação procurámos desenvolver novos entendimentos sobre o problema em causa, considerando alguns estudos já efetuados sobre o processo de tomada de decisão e tendo como referência principal a teoria de descomprometimento moral de Bandura.

Os objetivos do estudo são:

- a) Analisar a influência de variáveis como: o tipo de violência, a natureza do alvo, as prioridades estabelecidas, o impacto percebido nos processos de tomada de decisão pelos militares;
- b) Caracterizar os mecanismos utilizados para a legitimação da violência pelos militares em diferentes contextos de intervenção;
- c) Caracterizar os mecanismos utilizados para a deslegitimação da violência pelos militares em contextos de intervenção;
- d) Comparar os mecanismos de legitimação da violência de Estado utilizados nas diferentes intervenções militares.

1. Metodologia qualitativa

Segundo Almeida e Freire (2003), as metodologias qualitativas procuram estudar a realidade sem a fragmentar e sem a descontextualizar, admitindo que as pessoas interagem consoante os significados que as coisas, as outras pessoas e as condições têm para elas.

Dada a sua natureza exploratória, o presente estudo está desenhado numa lógica de investigação indutiva e interpretativa, isto é, orientado para a descoberta pelo que, em termos empíricos, recorreremos a alguns princípios metodológicos da *Grounded Theory*. Uma das principais finalidades da *Grounded Theory* é desenvolver uma teoria com base em dados recolhidos e sua posterior análise sistemática (Straus & Corbin, 1994 cit in Matos, 2008). Assim, a análise qualitativa

permite ao investigador estar por dentro da experiência dos participantes, determinar como os significados são formados através de uma cultura e descobrir em vez de testar variáveis. Logo, ao processo de análise associa-se o conceito de interpretação que, segundo Dezin (1998 cit in Corbin & Strauus, 2008), se define como uma transformação, uma codificação que se traduz na extração de conceitos dos dados brutos e no seu desenvolvimento em termos de dimensões – variações entre propriedades que dão especificidade e amplitude aos conceitos – propriedades – que são as características que definem e descrevem os conceitos. E, por último, conceitos que são palavras que surgem de ideias contidas nos dados (Corbin & Strauus, 2008).

A. ANÁLISE DE CONTEÚDO

A análise qualitativa relaciona-se com a identificação de padrões nos dados recolhidos, isto é, de que diferentes formas os dados se relacionam entre si (Darlington & Scott, 2002). Trata-se de um processo dinâmico, que se aproxima de um *brainstorming* no qual é necessário gerar ideias diferentes, pensar além da “caixa”, excluir ideias e expandir outras, antes de engendrarmos qualquer tipo de conclusão (Corbin & Strauus, 2008). Este processo traduz-se no exame de algo com o objetivo de encontrar a sua causa e perceber como funciona, logo pode afirmar-se que a análise qualitativa é uma arte, pois relaciona-se com a capacidade criativa do investigador em resolver um problema e em construir uma explicação coerente; e é, também, uma ciência, uma vez que implica o desenvolvimento de uma teoria (*ibidem*).

2. Participantes

Nos métodos qualitativos, abandona-se os pressupostos tradicionais da aleatoriedade na seleção, adotando-se uma amostra intencional, na qual os participantes são selecionados consoante a informação que nos podem fornecer relativamente ao fenómeno em estudo. Por isso, não se pretende que a amostra seja representativa da população, mas sim, da experiência ou do conhecimento a que o estudo procura aceder (Morse, 1994 cit in Machado, 2000).

No presente estudo, os participantes foram militares percentes a diferentes ramos das Forças Armadas Portuguesas. Os entrevistados foram selecionados em conformidade com os critérios previamente estipulados (por exemplo: a amostra deverá incluir profissionais que possuam experiência

externa em contexto de conflito armado e profissionais que não possuam qualquer tipo de experiência em conflitos armados). Relativamente aos procedimentos, optou-se pela amostragem *snowball* isto é, uma amostragem intencional visto que o investigador escolhe previamente um grupo de indivíduos e pede-lhes que refiram outros indivíduos pertencentes à mesma população. Portanto, esta amostra foi crescendo consoante os nomes que me iam sendo indicados, tornando-se num “efeito bola”.

A realização da entrevista decorreu no espaço de trabalho do profissional onde o entrevistado se sentia mais confortável e com as adaptações indispensáveis ao pleno decurso da entrevista (e.g., com maior insonorização).

Não foi definido um número prévio de participantes devido ao facto de um dos objetivos do nosso projeto ser o alcance da saturação teórica dos dados e a aquisição de dados suficientes para desenvolver cada categoria, considerando as propriedades e as dimensões (Corbin & Strauss, 2008)

O número de entrevistas concretizado foi de cinco e não de seis, conforme pensado inicialmente.

TABELA 1 - DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS DOS PARTICIPANTES

	Area	Patente	Ramo	Género	Estado atual	Missões
EC	Exército	1º Sargento	Serviço	Masculino	Inativo	1
EB	Exército	1º Sargento	Armas	Masculino	Inativo	0
EV	Exército	1º Sargento	Serviço	Masculino	Ativo	4
EP	Exército	Sargento	Serviço	Masculino	Ativo	2
ET	Exército	Comandante	Armas	Masculino	Reserva	1
					Ativo	

3. Instrumentos

Para a realização deste estudo, de forma a aceder aos processos de legitimação da violência praticada por militares nas várias situações de conflito armado, adaptámos o guião de entrevista “Perspetivas sobre Violência de Estado” (Barbosa & Machado, 2010). Este guião engloba um conjunto de cenários hipotéticos de violência de Estado, relativamente aos quais foi pedido ao entrevistado que se posicionasse quanto à legitimidade ou não legitimidade do recurso à violência por

parte do Estado. Estes cenários, apesar de meramente hipotéticos, remetem para situações concretas da violência de Estado nas quais foram introduzidas variáveis que nos permitiram confrontar o entrevistado com diferentes atos (e.g. torturar, matar), com o grau de danos causados (e.g. destruição de bens; perigo de vida), com os diferentes tipos de alvo da agressão (e.g. civis; militares), com os diferentes tipos de pessoas a proteger (e.g. inocentes, culpados).

Assim, adaptámos os cenários-dilemas existentes e procedemos, ainda, à inclusão de novos cenários que nos possibilitassem abordar concretamente a legitimação da violência pelos militares, tendo em conta a sua realidade de atuação.

O Guião de entrevista «**Perspetivas sobre a Violência militar**» possibilitou uniformizar o conteúdo das entrevistas a realizar quer a graduados que não apresentassem qualquer experiência no que se refere a missões internacionais, quer a graduados que cumpriram missões internacionais no âmbito da ONU ou da NATO, de modo a recolher os dados essenciais para a elaboração do estudo em questão.

O referido guião é composto por duas partes. A primeira é constituída pela introdução, na qual se explicita o seu objetivo de compreender o posicionamento dos militares face à violência cometida pelos seus próprios agentes. A segunda compõe-se de três tópicos-base com os respetivos cenários hipotéticos: a Intervenção Externa, a Tortura, a Intervenção Interna e a Intervenção Militar.

A Intervenção Externa abrangeu dois grandes temas:

A intervenção humanitária no âmbito das operações de paz, o transporte de prisioneiros de guerra no âmbito de um conflito armado, o resgate de combatetes e salvar a vida de inocentes.

A Tortura, que inquiria sobre forma de agressão como castigo, como recurso face à violência militar, aos crimes internos e a violência sobre civis, e sobre a agressão como forma de obter informação.

A Intervenção Interna abarcou três grandes conteúdos:

O Contraterrorismo, numa situação de *ticking-bomb* no qual o entrevistado é colocado sobre uma situação de stress tendo que jogar com o tempo disponível e as vidas em questão

A Soberania Nacional no qual o entrevistado se depara com um cenário em o que esta em causa é a segurança nacional.

As Prisões, indagando sobre comportamentos inapropriados e insultos; a ameaça de agressão e a agressão consumada.

Por último, a Intervenção Militar, questionou sobre violação de fronteiras; e, ainda, sobre a ameaça nuclear e sobre a invasão efetiva.

4. Procedimento

A. RECOLHA DE DADOS

O processo de recolha de dados foi realizado através da administração de uma entrevista qualitativa, gravada em suporte áudio, visto que o pretendido era aceder aos discursos construídos pelos Militares alusivos à legitimação da violência. Para tal, recorreu-se a um guião que, como já referimos, foi parcialmente adaptado do guião de entrevista “Perspectivas sobre Violência de Estado” (Barbosa & Machado, 2010). Porém, teve-se sempre em conta a máxima flexibilização para permitir uma maior exploração de outros tópicos que se revelassem significativos para o fenómeno que ia sendo descrito pelo entrevistado e para possibilitar a introdução de variações nos cenários, a alteração da forma, à medida que a entrevista ia sendo conduzida, adaptando-nos à visão do entrevistado tornando, deste modo, a sua participação mais enriquecedora. O término da recolha foi alcançado quando se atingiu a saturação teórica.

B. ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS

No que respeita ao tratamento de dados, as entrevistas foram, posteriormente, transcritas de forma integral. A seguir, procedeu-se à análise de conteúdo que se traduz em “um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.” (Bardin, 1977, p.113)

A análise obedeceu a alguns dos pressupostos da *Grounded Theory*, com a construção das categorias de forma indutiva partindo dos dados e não de uma grelha conceptual previamente estabelecida. As categorias são o nível mais elevado do mapa de conceitos (categorias mãe) que os investigadores subdividem em grupos. Portanto, as categorias referem-se a temas, uma vez que representam um fenómeno relevante e permitem ao investigador reduzir e combinar dados (Corbin & Strauss, 2008). Através do processo de categorização, procuramos uma representação simplificada e organizada dos dados brutos. Nesta conformidade, no processo de conceptualização dos dados, o investigador averigua os dados, na tentativa de perceber o que está a ser relatado. Seguidamente, delinea um nome conceptual que descreva aquilo que compreendeu. Assim, a codificação exige que o

investigador pense para além do relatado, sem noções preconcebidas nem interpretações que guiem a análise: pensa de forma abstrata (Corbin & Strauss, 2008).

No que respeita ao processo de tratamento de dados e ao desenrolar da análise, a sua codificação iniciou-se após a conclusão da primeira entrevista, uma vez que segundo Corbin & Strauss (2008) a primeira entrevista serve de base à próxima recolha e análise de dados. Para tal, fez-se uma primeira leitura para nos familiarizarmos com o que o entrevistado comunicou. Posteriormente, realizou-se uma análise mais detalhada da transcrição iniciando-se as primeiras interpretações daquilo que o entrevistado transmitiu. De maneira a findar este processo, procedeu-se à atribuição de códigos que pudessem transmitir a ideia contida na frase, finalizando o processo com a categorização das codificações efetuadas.

Com o desenrolar do processo, foi-se estabelecendo relações entre as categorias conceptuais para compreender as narrativas e as relações entre elas, de modo a permitir uma leitura teórica dos dados. (Matos, 2009). O *software* informático N Vivo 9 foi o recurso selecionado para proceder à transcrição e análise das entrevistas realizadas.

RESULTADOS

Nesta parte da dissertação, designada de “Resultados”, as entrevistas são identificadas por “E” (entrevista) seguido de uma letra correspondente a cada participante, para facilitar a análise e descrição dos dados obtidos e, também, por razões éticas como, por exemplo, a redução do risco de reconhecimento e a garantia do anonimato dos entrevistados. Os resultados serão apresentados segundo o número de participantes que se reportaram à categoria em análise.

A. Descrição do Sistema geral de Categorias

Do processo de análise de dados, fruto das entrevistas obtidas com base no Guião “Perspetivas sobre a violência militar ” emergiu um Sistema Geral de Categorias (ver anexo) composto por sete categorias principais, a saber: Localização do indivíduo; Caráter da missão; Processo de tomada de decisão; Legitimação da violência; Deslegitimação da violência; Intervenção militar; e, por último, Convicções.

No sentido de otimizar, organizar e explorar melhor os dados obtidos, houve a necessidade de, a partir das categorias gerais, criar subcategorias de 2ª e 3ª geração. Já para facilitar o processo de

leitura e visualização da sua organização, utilizou-se uma distinção, recorrendo a diferentes tipos de escrita. Assim sendo, para apresentar a 1ª categoria, recorreu-se ao tipo de letra *sublinhado* (e.g. Legitimação da violência); no caso da 2ª geração, ao tipo de letra *itálico* (*Estratégias Psicológicas para lidar com o inimigo*); e, no caso da 3ª geração, ao tipo de letra *negrito* (e.g. **Comparação vantajosa**).

Seguidamente, apresenta-se a organização do Sistema de Categorias criado, procedendo-se, assim, à sua descrição mais detalhada:

No que se refere à primeira categoria de 1ª geração - Localização do indivíduo - incluem-se duas categorias de 2ª geração: *atual* – cota-se toda a informação referente à situação atual do entrevistado, no que respeita à sua situação militar – na qual se incluem categorias de 3ª geração, tais como: **ramo; patente; função desempenhada, ativo ou não ativo**. A segunda categoria de 2ª geração referente a este grupo, designa-se de *passado* e nela se cota toda a informação referente a missões no exterior efetuadas pelo entrevistado, durante o serviço militar e que, posteriormente, se subdivide em 2 categorias de 3ª geração: **país e duração**.

Depois, segue-se a categoria Caráter da missão que integra três categorias de 2ª geração: *Condução da intervenção* – aqui cota-se quais os tipos de procedimentos tidos pelo entrevistado, enquanto comandante, na situação apresentada sendo que estas se agrupam em duas categorias de 3ª geração **condutas violentas e condutas não violentas** – *Prioridades estabelecidas* – onde se codifica as prioridades determinadas pelo entrevistado perante um cenário – e, por último, *Tipo de cenário* – no qual se codifica os cenários hipotéticos.

A categoria Legitimação do uso da força/ violência, apresenta duas categorias de 2ª geração, onde se inclui - *Estratégias psicológicas para lidar com o inimigo* - nas quais se codificam os mecanismos utilizados pelo entrevistado para lidar e legitimar condutas de violência sobre o inimigo – e que se subdivide em categorias de 3ª geração que estão relacionadas com os mecanismo de descomprometimento moral de Bandura (e.g. **sanitização da linguagem, comparação vantajosa, deslocamento da responsabilização; desumanização; atribuição da culpa e normalização da situação**). A segunda categoria da segunda geração – *Caraterísticas do encontro* – em que se cota fatores do encontro que influenciam a tomada de decisão legitimando atos de violência – inclui categorias de 3ª geração, tais como, **presença de uma ameaça real** que se ramifica em ameaça para a força e ameaça para inocentes; **imprevisibilidade e necessidade de obter informações**.

Na quarta categoria - Deslegitimação do uso de força/ violência - integram-se três categorias de 2ª geração: o *Princípio da não-violência*; o *poder da justiça* e A *ponderação de alternativas*

vantajosas, onde se codificam alternativas apresentadas pelo entrevistado para o uso de força/violência, de forma a atingir os seus objetivos – tais como, a **negociação**, a **mediação**, a **diplomacia** e as **abordagens mais cuidadas**.

A quinta categoria - Processo de tomada de decisão - incorpora três categorias de 2ª geração como: o *Sistema militar* – onde se codificam os argumentos ou características do sistema militar que invalidam uma tomada de decisão, de forma pessoal, por parte do entrevistado – na qual se inclui a **hierarquia; os recursos e a disciplina/obediência**. A segunda categoria refere-se a *fatores influenciadores* (e.g. **temporais; morais; racionais e gestão de stress**); e, por último, a terceira categoria de 2ª geração - *Princípios* – onde se cota os valores, enumerados pelo entrevistado, que são tidos em conta no processo de tomada de decisão, tais como: a **vida; dignidade humana; proporcionalidade e defesa de estado**.

Na sexta categoria - Intervenção militar - identificam-se três subcategorias: o tipo de cenário, o *descomprometimento moral*, tendo em conta a teoria de Bandura, e uma lógica contrária à proposta designada de *comprometimento moral*. Assim sendo, a categoria de 2ª geração - *descomprometimento moral* - inclui categorias de 3ª geração, tais como: **Desresponsabilização, Justificação moral e Pensamento racional** que se subdividem em categorias de 4ª geração.

No que concerne a categoria tipo de cenário, esta encontra-se subdividida por três categorias de 2ª geração: *Violação dos acordos fronteiriços, Ameaça nuclear e Invasão efectiva* que retratam os três cenários nos quais é pedido ao entrevistado que de a sua opinião relativamente à forma como Portugal devia de conduzir a sua intervenção.

Desta forma, no que se refere à categoria **Desresponsabilização**, à qual se associa o mecanismo de externalização / deslocamento da responsabilidade, gera-se a seguinte divisão: **Soberania de estado** – onde se codifica o apoio manifestado pelo entrevistado no que diz respeito a uma invasão por parte de um governo, a outro – e **Comunidade Internacional** – onde se codifica a aprovação do entrevistado a uma medida de invasão, por parte da ONU ou da NATO.

A **Justificação moral** está relacionada, como a própria expressão indica, com os mecanismos de justificação moral, de minimização das consequências negativas e dela emergiu a seguinte divisão: **Autodefesa, Ataque preventivo e Ajuda ao outro**. Por último, no que respeita à categoria de 3ª geração - **Pensamento racional** - que corresponde aos mecanismos de comparação vantajosa e de atribuição de culpa, surgiu a seguinte divisão: **Consequência positivas para a vítima** – que codifica a aprovação, por parte do entrevistado, da invasão, caso esta traga benefícios para as vítimas, ou seja, como uma resposta prévia a um ataque.

Ainda na categorização de 2ª geração, encontramos a categoria - *Comprometimento moral* - na qual se integram as seguintes categorias de 3ª geração: **Responsabilização, Justificação moral e Pensamento racional** que se ramificam, igualmente, em categorias de 4ª geração.

Quanto à categoria – **Responsabilização** - esta abrange as subcategorias: **Soberania de estado** – na qual o entrevistado recusa o recurso à violência por parte do Governo, invocando a situação da violação do território do estado/fronteiras – e **Comunidade internacional** – aqui há a codificação do apelo, por parte entrevistado, à autoridade das organizações internacionais, para intervirem.

Relativamente à categoria - **Justificação Moral** - esta subdivide-se em: **Não-violência**.

B. Resultados

Nesta parte, procederemos à apresentação dos resultados obtidos, quer no estudo qualitativo, quer na análise das respostas justificativas do posicionamento dos participantes face a cada cenário, fazendo a integração, a interpretação e a discussão dos mesmos.

1. Mecanismos mais utilizados pelos entrevistados nos cenários hipotéticos

Vamos iniciar este tópico serve para fazer uma síntese dos mecanismos mais utilizados pelos entrevistados nos diferentes cenários hipotéticos nos quais foi pedido que se responsabilizasse pela sua condução da intervenção.

TABELA 2 - MECANISMO DE LEGITIMAÇÃO E DESLEGITIMAÇÃO DO USO DE FORÇA

	Legitimação do uso da força	Deslegitimação do uso de força
Tortura	0	4
Intervenção interna	4	2
Cenários de intervenção humanitária	1	4
Cenário de guerra	5	3

Em suma, tendo em conta os valores na tabela acima apresentada, verificou-se que, é nos cenários da tortura e da intervenção humanitária que se verifica uma maior relutância à legitimação do uso da força, com os participantes a apresentarem sobretudo argumentos de refutação deste uso.

2. Fatores que influenciam a tomada de decisão

2.1. FIGURA DE AUTORIDADE

Ao longo da entrevista, e especificamente, no cenário de intervenção humanitária, os entrevistados (4/5) necessitaram de transferir a tomada de decisão para uma figura de autoridade, de forma a permitir e a validar a ação – o apoio aos lesados; – caso contrário, restringir-se-iam às ordens pré-estipuladas evitando, assim, qualquer responsabilidade que poderia decorrer de decisões autónomas. *“Pode até invalidar a ajuda, mas nada pode ser executado sem permissão e muitas das vezes pode despoletar ainda mais o conflito. A intervenção é feita exatamente conforme a autorização de quem manda que ela seja feita. Portanto, eu requeiro essa autorização para que me dêem o direito de intervir, e as pessoas poderem entrar, (após) os procedimentos exigidos para os proteger. Caso contrário não. Não posso pôr em perigo a minha força nem os meus, nem fazer uma intervenção que não esteja devidamente autorizada.”* (EV).

2.2. VALORES MORAIS

Na tomada de decisão os militares tiveram em conta, muitas vezes, o facto de a violência ser potenciadora do avolumar dos atos de violência e como tal originadora de questões morais (3/5) *“Esse sentimento existe sempre. Mas nós temos que saber separar a nossa emoção daquele momento e a daqueles que nos são queridos porque trabalham connosco e defendem-nos também, de uma atitude menos correta. Numa altura daquelas a violência gera violência. Se eu tenho essa atitude com aqueles que estão sob o meu comando, eles podem validar essa atitude ou podem rejeitá-la. Mas, uma vez entrado numa espiral de violência, essa pessoa poderá até sair sem vida dessa situação e, esse não é sem dúvida, o cenário mais interessante.”* (EV).

2.3. QUESTOES TEMPORAIS

As questões temporais (4/5) foram enunciadas pelos como um fator preponderante na tomada de decisão sendo que estas se enquadram de duas maneiras diferentes: por um lado, estando associadas à rotinização das tarefas, durante a evolução da atividade militar, contribuem para que a tomada de decisão se operacionalize de uma forma distinta: *“O estado de espírito de um soldado, ao fim de um mês, ou depois de 3 meses, é diferente! Numa mesma situação, ele está lá há 15 (dias) logo, vai atuar de boa maneira, tem as coisas que treinou frescas, se calhar ao fim de 4 meses de lá estar, vai atuar de outra, porque já se esqueceu de metade das regras e já conhece o terreno, e sabe como é que as coisas se passam, e já não liga nada ao que são os procedimentos corretos e as regras impostas e que*

existem.” (EC). Por outro lado, os prazos temporais foram mencionados como uma componente causadora de *stress*, o qual pode gerar tomadas de decisão mais reativas. O *stress* provoca a distorção da realidade temporal dada a urgência e a relevância da missão a cumprir. “... *isso depende muito, depende de tudo. Depende da situação com que se vai deparando a nível de stress. São três horas...três horas desaparecem rapidamente e eles vão ser julgados e dita que é pena de morte que vão fuzilá-lo. Temos apenas três horas.*” (ET).

3. Caráter das missões

2.2. PRIORIDADES ESTABELECIDAS

Iniciaremos a análise do caráter da missão através das prioridades estabelecidas pelos entrevistados nos diferentes cenários, dando relevância aos cenários relacionados com as intervenções humanitárias, as operações de guerra e as de intervenção interna, tendo sido pedido ao entrevistado que se colocasse no papel de responsável pela condução da ação militar.

TABELA 3 - PRIORIDADES ESTABELECIDAS NOS DIFERENTES CENÁRIOS HIPOTÉTICOS

	Intervenção interna	Cenários de intervenção humanitária	Cenário de guerra
Unidade vs Inocentes	0	4	0
Soberania vs Vítimas	3	0	0
Missão vs Culpado	0	0	5
Inocentes vs Culpado	3	0	4
Culpado vs Não Combatentes	0	0	4
Combatentes vs Culpado	0	0	3

A) Cenário de intervenção humanitária

No cenário de intervenção humanitária, a prioridade estabelecida pela maioria dos entrevistados (4/5) foi ponderada em função da unidade e da proteção/alojamento de inocentes. A maioria dos participantes optou por garantir a segurança da unidade e por colocar em segundo plano a proteção dos lesados, de forma a não perigar os soldados sob o seu comando: *“Mesmo que eles (inocentes) estejam em ameaça iminente. Não posso perigar os meus, nem vir a perigar outros para os proteger, sejam eles poucos ou muitos, porque não podemos pôr (os nossos) em perigo. Primeiro, está em causa a segurança dos homens que tenho sob o meu comando e todos os outros que trabalham sob a nossa força, para que depois essa situação não se torne mesmo um perigo para outros...”* (EV) ou *“a segurança dos meus homens, da minha unidade, do meu material, é primordial. É óbvio que temos que nos defender. Mas nós só retaliamos se eventualmente formos atacados. Agora o facto de mandarem pedras e de mandarem algumas bombinhas lá para dentro, isso aconteceu muitas vezes ... mas não retaliamos porque era uma provocação.”*(ET)

Mais uma vez verifica-se que esta prioridade estabelecida liga-se, quer ao “caráter da missão”, quer às indicações internacionais e locais transmitidas aos militares quando efetuam missões de intervenção humanitária *“...é para se entrepor entre as partes. É para se entrepor entre as partes e não para tomar parte por uma das partes...”* (EV) ou *“... o objetivo não é proteger x, nem y. É ser no fundo um mediador e sempre sem o uso da força.”* (EP).

B) Cenário de guerra

Transporte de prisioneiro

No cenário de guerra, “o transporte de prisioneiros”, tido como o cenário mais controverso, a prioridade definida pelos entrevistados foi em prol da defesa do prisioneiro. No caso em que eles se depararam com uma emboscada conduzida por soldados adultos – missão vs culpados - (5/5) dos entrevistados ponderaram em prol da missão e não do culpado, obtendo-se um total de 13 referências. Ou seja, em nenhum dos cenários o entrevistado abdicou do cumprimento da missão, mesmo que isso pusesse em causa a sua unidade *“Portanto, se fosse para fazer em segurança..., a segurança terá que se aumentar, se eles têm que lá chegar, não interessa como, já é diferente... Ou seja, nós iremos de certeza absoluta cumprir a missão, independentemente, de ter ou não que ficar pelo caminho.”* (EC).

Ainda neste cenário de “transporte de prisioneiros”, na situação de uma emboscada conduzida por crianças soldados – culpado vs não-combatentes – dos entrevistados (4/5) mandataram a condução da missão estabelecendo como prioritários a proteção, a segurança do prisioneiro e o cumprimento da missão, obtendo-se um total de 12 referências. Nesta situação, verificou-se a desvalorização do estipulado pelas comunidades internacionais, que consideram as crianças como não-combatentes: “*Se estivesse em risco quer a missão, quer os prisioneiros quer a coluna, obviamente que se teria que ripostar da mesma maneira como se elas fossem adultas. Sem haver qualquer tipo de distinção. Seriam na mesma consideradas inimigos e uma ameaça à nossa missão.*” (EB). Este último testemunho aponta para a teoria da negação da vítima e a linguagem sanitarizada utilizada como processo de negação da culpa.

Isto permite-nos perceber que, muitas vezes, nas tomadas de decisão dos entrevistados ao longo da intervenção, existe a ideia subentendida de que o único objetivo com qual se devem preocupar é o enfraquecimento das forças militares do inimigo, procurando sempre incapacitar os seus soldados ao máximo para, assim, poderem cumprir a sua missão e os objetivos pré-estabelecidos, independentemente dos alvos com que se deparam.

Captura de Combatentes

No caso de captura dos combatentes da unidade à qual pertencem os entrevistados, a prioridade por eles estabelecida (3/5) foi sempre em função do soldado capturado, assumindo, na sua grande maioria, a posição de que estavam dispostos a recorrer ao uso de violência, a práticas invasoras para recuperarem os seus compatriotas “*Neste caso, se eu utilizasse as técnicas de interrogatório e se ele continuasse a não abrir a boca, ou a não dar informações sobre aquilo que eu pretendia, neste caso: saber o sítio, o local onde eles se encontravam, qual a segurança do local onde eles estavam etc., eu acho que utilizava (essas técnicas de interrogatório) se pudesse e tivesse hipótese, porque, às vezes, o pessoal tem ordens para não fazer mas, se tiver oportunidade, faz sem que ninguém veja, não vendo não há testemunhas, é sempre a nossa palavra contra a dele.*” (EC).

C) Intervenção interna

Cenário Ticking-Bomb

No cenário *ticking-bomb*, (3/5) dos entrevistados, a prioridade estabelecida foi em prol dos inocentes: “ Neste caso é um cenário passado no meu país, é para tentar salvar pessoas inocentes. Se estivesse perante essa situação, eu mobilizava todos os meios e mais alguns, para tentar descobrir onde é que as bombas estavam e evitava que elas rebentassem.” (EC) percebendo-se, por este depoimento que o fator de ponderação foram as vidas humanas.

Cenário Soberania Nacional

Neste cenário confirmou-se a escolha mais corrente dos militares que é servir o estado em detrimento da sua própria vida, ou seja o bem nacional sobrepõe-se aos interesses individuais do militar. Os entrevistados (3/5) estabeleceram como prioridade defender a soberania nacional, independentemente da gravidade dos crimes outorgados ao estado e respetivas consequências. “O Estado não pode estar refém de uma organização ou de um indivíduo, isso é perder a sua soberania. Acho que as pessoas (os militares) não gostariam disso, mesmo correndo o risco de poder ser privado da sua vida, existem valores que estão para além da nossa vida individual...o bem coletivo, às vezes, impõe alguns sacrifícios individuais.” (EC)

4. Legitimação da Violência militar

Este tópico visa conhecer os mecanismos mais utilizados pelos entrevistados para legitimarem as suas condutas mais violentas, independentemente do cenário onde elas possam ocorrer.

Entende-se por uso de práticas violentas e invasoras, o recurso à tortura como forma de obter informação e o ataque como forma de atuação militar (e.g. disparo)

TABELA 4 - ESTRATÉGIAS PSICOLÓGICAS PARA LIDAR COM O INIMIGO UTILIZADAS NA LEGITIMAÇÃO DE CONDUTAS VIOLENTAS

	Uso de práticas violentas e invasoras	Ataque
Sanitarização da linguagem	3	0
Reconstrução do ato de violência	1	0
Normalização da situação	1	1
Desumanização	1	0
Deslocamento da responsabilidade	2	0
Comparação vantajosa	1	2
Atribuição da culpa	2	1

4.1. PRÁTICAS VIOLENTAS E INVASORAS

Relativamente à “legitimação da violência” por parte dos militares constatamos que as condutas violentas incluem o ataque e o recurso a práticas violentas ou invasoras como a privação do sono e a da alimentação, etc. *“falo... da privação da alimentação, da bebida principalmente porque é mais necessária ao nosso organismo, da privação de horas de sono, não deixar dormir revezando as equipas de pessoas junto deles a massacrar massacrar, não deixar dormir até se atingir um período de exaustão”* (ET).

A) Sanitarização da linguagem

Como mecanismos de legitimação da violência, os entrevistados (3/5) recorreram a técnicas de sanitização da linguagem para tornar a sua conduta aceitável reduzindo, assim, o sentimento de responsabilidade pelo ato *“Há determinado tipo de violência e que nós vemos em interrogatórios mas não é exercida por nós. Acho que existe outro método que leva as pessoas a revelarem informações nomeadamente quando precisamos delas. Não precisa de ser um castigo físico, pode ser um castigo psicológico muitas vezes.”* (EP) ou *“eu acho que a tortura é uma forma violenta, é uma agressão ao nosso organismo: estou-te a privar de beber posso-te levar à morte...estou-te a privar de comer, de descansar...entras em período de confusão, de desorientação, isso é uma tortura. É quase como... uma agressão porque a tortura não é só física pode ser psicológica... No entanto, as formas que eu disse não são tão abusivas ...”* (EV).

B) Atribuição da culpa

A atribuição da culpa foi outro mecanismo usado pelos entrevistados (2/5) para legitimar as práticas violentas e invasoras praticadas, de modo a tornar justificável a sua conduta violenta, afirmando tratar-se de uma reação defensiva face à provocação efetuada pelo capturado. *“Se ele for um membro muito importante para eles, surte com toda a certeza efeito. Se não for, é mais um que têm lá, e a coisa vai descambar. E aí, teremos de usar as nossas armas para o fazer falar. Eu não diria torturas mas, se calhar, jogos psicológicos e até poderia ser que funcionasse. Mas, normalmente não funciona, porque essa gente, normalmente, está preparada para morrer. Não há muita volta a dar: até se calhar, mesmo com torturas, não ia lá.”* (ET).

C) Deslocamento da responsabilidade

O mecanismo deslocamento da responsabilidade por um ato violento foi usado por dos entrevistados (2/5), mas atribuindo a tarefa a outros sujeitos numa tentativa de externalizar a conduta, protegendo, assim a sua instituição, sem nunca negar a sua prática: *“Igualmente existem pessoas do centro de informação que estão habilitadas para lidar com estes indivíduos e com estas situações. Mas é uma prática comum, é”.* (EB) ou *“Há determinado tipo de violência como a que nós vemos em interrogatórios mas, não é exercida por nós.”* (EV).

4.2. ATAQUE

A) Comparação vantajosa

No que respeita, à condução de um ataque e à sua legitimação, dos entrevistados (2/5) recorreram à comparação vantajosa para justificar o ataque ou a ameaça, que este representa à sua pessoa, ou à sua unidade: “...mas uma criança com 14/15 anos já está avançada e o procedimento é exatamente igual: tenho que me defender com arma, porque tenho a criança a disparar-me... se tiver que disparar pois, disparo, não é por ser uma criança de 15 anos ou um menor... eu sei que, se for preciso, está a ser utilizada para aquilo mas, como está a disparar sobre mim, é a tal coisa: eu tenho que fazer igual.” (EP)

5. Deslegitimação da violência militar

Neste tópico procurou-se entender quais aos argumentos utilizados pelos entrevistados para invalidarem o recurso a condutas violentas, e quais as condutas não violentas que foram usando nos diferentes cenários hipotéticos apresentados.

TABELA 5 - ESTRATÉGIAS PARA DESLEGITIMAR AS CONDUTAS VIOLENTOS NOS DIFRENTES CENÁRIOS HIPOTÉTICOS

	Cenário de intervenção humanitária	de guerra	Cenário de Tortura
Princípio da não-violência	3	1	1
Ponderação de alternativas vantajosas			
Negociação	0	2	1
Mediação	1	0	1
Diplomacia	1	0	0
Abordagem mais cuidada (dissuasão, contenção, persuasão, avaliação da situação e a interposição)	3	2	2
Poder da Justiça	0	1	3

5.1. CENÁRIO DE INTERVENÇÃO HUMANITÁRIA

Nos cenários de “intervenção humanitária” a maioria dos entrevistados (3/5) valeu-se do princípio da não-violência como mecanismo para deslegitimar o uso de condutas violentas, obtendo-se

8 referências: *“Ainda para mais, numa missão de apoio à pa., o recurso ao uso da força é sempre o último e principalmente em legítima defesa, mais nada.”* (EP) enquanto no “cenário de guerra” os mecanismos mais usados são as abordagens mais cuidadas: *“Temos que avaliar se a minha capacidade de dissuasão e o poder será superior à que eles têm. Portanto, poderemos tentar isolar um dos líderes, que é o que se faz com os adultos, e que se poderá fazer também com as crianças: tentar isolar ou, se tiver essa possibilidade, capturar o líder desses miúdos, para que ele tenha poder de dissuasão sobre os outros e assim terminem a ameaça e nos deixem cumprir a nossa missão.”* (EV).

5.2. CENÁRIO DE GUERRA

Nos cenários de guerra os entrevistados recorreram a dois mecanismos de deslegitimação diferentes: a negociação e a abordagem cuidada.

A negociação foi o mecanismo mais aplicado pelos entrevistados (2/5) no contexto de resgate dos combatentes, tendo os participantes defendido que, por vezes, é mais viável recorrer a mecanismos não invasivos para se conseguir atingir os objetivos, não colocando em risco os militares e salvaguardando o seu bem-estar: *“Tentando, dentro do possível, persuadir os prisioneiros que temos sob a nossa custódia; com essa informação tentaremos libertá-los ou tentaremos negociar parte dos prisioneiros que temos sob a nossa custódia; pelos nossos; que estão do outro lado do inimigo.”* (EV).

O outro mecanismo - a abordagem mais cuidada- foi essencialmente usado no cenário de guerra que incluía crianças-soldado. Os entrevistados definiram este cenário como macabro e complicado e admitiram a utilização destes não-combatentes como isco. Antes de passarem ao uso de violência evitando, assim, baixas no grupo das crianças-soldado, os entrevistados optaram por usar primeiro uma abordagem mais cuidada, o que deixa antever a existência de certo dilema moral: *“Essa outra forma, como eu te estava a tentar dizer, é colocar duas patrulhas de uma seção de 4 a 5 elementos e contornar, quer por um lado, quer pelo outro, com alguma manobra de distração, ou dispersão, para fazer qualquer coisa com eles ... vou tentar surpreendê-los de outra forma...fazer-lhes uma emboscada e tentar ficar-lhes com as armas.”* (EP)

5.3. CENÁRIO DE TORTURA

No cenário em que era solicitado aos entrevistados que se posicionassem quando à tortura a um soldado da sua unidade, por grave incumprimento, (3/5) decidiram recorrer ao poder da justiça para deliberar sobre as condutas menos apropriadas, tidas pelos seus pares: *“Há regras específicas para este jogo. Muitas vezes não são cumpridas... hoje, em vez do uso da violência... eu seguiria os parâmetros normais...os processos de averiguações, etc., até chegar a um tribunal onde fosse julgado o militar.”* (ET).

6. Intervenção militar

Relativamente às intervenções militares, faremos uma análise geral dos processos mais usados nos diferentes cenários isto é, verificaremos se nessas intervenções o entrevistado assume o recurso à violência como legítimo ou se ele rejeita qualquer tipo de operação violenta, procurando identificar os mecanismos de comprometimento e/ou descomprometimento moral utilizados pelos mesmos.

QUADRO 1 - INTERVENÇÃO MILITAR VS DESCOMPROMETIMENTO E COMPROMETIMENTO MORAL

	Descomprometimento moral	Comprometimento moral
Violação dos acordos fronteiriços	0	5
Invasão Efetiva	2	2
Ameaça Nuclear	2	2

Neste tópico pediu-se ao entrevistado que se posicionasse relativamente à forma como a intervenção militar deveria ser conduzida, e qual deveria de ser a posição de Portugal perante os diferentes cenários, não tendo sido incutida nenhuma responsabilidade ao entrevistado, no que respeita à tomada de decisão.

Pela leitura da tabela 5, constatamos que, relativamente à “violação dos acordos fronteiriços” cinco dos entrevistados desmostraram discordância quanto à invasão do país vizinho; já no que se

refere à invasão efetiva, dois dos entrevistados apoiaram o recurso à violência e dois recusaram qualquer tipo de intervenção, o que se verificou até no contexto de ameaça nuclear.

A seguir, observaremos quais os mecanismos mais utilizados pelos entrevistados para justificar a sua tomada de decisão, examinando cada “cenário” e iniciando a análise pelos mecanismos de comprometimento moral seguida da análise dos mecanismos de descomprometimento moral.

6.1. VIOLAÇÃO DAS FRONTEIRAS

A) *Comprometimento moral*

No cenário da “violação dos acordos fronteiriços”, o mecanismo mais usado foi o de responsabilização moral. Aqui, os participantes invalidaram a atuação do Estado, afirmando que se tratava de uma violação do território: “*para começar, Portugal não pode invadir a Espanha. E na minha opinião, Portugal não pode fazer nada. Em harmonia com as forças espanholas, aí tudo bem, podemos entrar no país e tentar, e eles podem permitir ou não...pois o país é deles. Mesmo sabendo onde eles (terroristas) estão e sabendo que eles nos causaram danos, não podemos lá ir.*” (ET).

6.2. INVASÃO EFETIVA

A) *Comprometimento moral*

No cenário “invasão efetiva” e no que respeita ao comprometimento moral, verificou-se que dos participantes (4/5) utilizaram o mecanismo relacionado com a responsabilidade e (2/4) invalidaram qualquer ação tida por Portugal em Espanha: “*Agora, neste caso, Portugal deve deixar aquele país, aquela região, resolver o conflito entre eles... Não devemos ser nós a ir lá meter o bedelho, isso não resulta.*” (EC) e 2/4 desresponsabilizam-se apelando à comunidade internacional: “*Faz parte do Conselho ou de qualquer país ou nação defender aquele que se sinta oprimido.*” (EV).

B) *Descomprometimento moral*

Quanto ao descomprometimento moral, averiguou-se que o mecanismo mais utilizado foi o da desresponsabilização (2/2) que está associada à comunidade internacional, caso a invasão efetiva fosse conduzida ou pela ONU, ou pela Nato “*Agora, na minha opinião pessoal, é que, para ajudar inocentes, eu estarei disponível, mas com roupa civil. Agora fardado, eu faço aquilo que o escalão superior definir: neste caso, o que o CS diz, é para se cumprir...*” (EP).

6.3. AMEAÇA NUCLEAR

A) *Comprometimento moral*

Por último, no cenário “existência de ameaça nuclear” relativamente ao comprometimento moral o mecanismo mais usado foi o de responsabilização (4/5), sendo que os entrevistados procuraram sempre apelar e atribuir a responsabilidade da intervenção à comunidade internacional, invalidando, assim, uma intervenção autónoma de Portugal: *“Isto são tudo demonstrações e tomadas de decisão, mas deve haver sempre negociações que, nomeadamente, favoreçam as pessoas que vivem nesses países, em situações de perigo, principalmente aquelas que têm mais necessidades.”* (EV).

No entanto, saliento o recurso ao mecanismo - princípio da lógica preventiva - usado por um entrevistado, que defendeu a preparação do país face a uma possível ameaça nuclear: *“Agora, se não houver essa tentativa de nos prejudicar, então não podemos. Se não estamos em guerra, com eles e se eles só querem levar a deles avante: construir centrais nucleares e atacar, então é uma questão de nos prepararmos, através do diálogo com os ministros dos negócios estrangeiros.”* (ET).

B) *Descomprometimento moral*

Por oposição, os participantes que recorreram ao descomprometimento moral, o mecanismo mais usado, foi a justificação moral, na qual o entrevistado aceita a invasão enquanto meio de ajuda ao outro (2/2): *“É perfeitamente legítimo, embora não tenhamos meios para o fazer, mas devemos, obviamente, apoiar quem o possa fazer; no fundo, é a salvaguarda de um bem maior do que aquele que salva o país...”* (EB)

6.4. CRITICAS AO ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

Ao nível das críticas efetuadas pelos entrevistados (4/5), estas centraram-se nas acções levadas a cabo pelos Estados Unidos da América, afirmando que os mesmo atuam maioritariamente em prol dos seus próprios interesses e ‘fechando os olhos’ a condutas menos próprias que sejam tidas pelos seus militares *“Atualmente as decisões tomam-se de acordo com determinados interesses. Os americanos normalmente atuam quando têm por de trás possivelmente qualquer interesse. Eles são o maior estado são vistos como um grande estado. Automaticamente nós se nos mandarem, temos que ir porque fazemos parte de uma organização.”*(EP).

6.5. CRITICAS A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E AO CONSELHO DE SEGURANÇA.

Alguns entrevistados (2/5) apontaram críticas a ONU, em particular ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, afirmando que atualmente este não está a atuar segundo os valores para os quais foi criado, protegendo apenas os interesses de algumas nações e não defendendo os interesses da humanidade “*Nos temos outros cenários mais gravosos em África e ninguém repara neles, e continua gente a morrer de fome e deixamos estar. E porquê? Deixamos estar porque não há determinado interesse estratégico ou económico ou de petróleo ou de outra coisa... há vida. Há vidas mas, para além disso, como não é um cenário que nos dá lucro, ou que tenha ligações connosco, muitas vezes, não ligamos e deixamos andar.*” (EV).

DISCUSSÃO

No presente estudo foi possível, de acordo com objetivos definidos, perceber de que maneira os agentes militares, nos diversos cenários apresentados, procediam à tomada de decisão e em quais dos cenários tiveram a necessidade de recorrer a mecanismo de descomprometimento moral ou de comprometimento moral enquanto facilitadores da legitimação ou rejeição do uso de força/violência, em nome do Estado.

De forma a rentabilizar a discussão dos resultados, esta será apresentada de forma a responder aos objetivos inicialmente propostos, transformando-os em questões de investigação:

1. Quais os fatores que influenciam a tomada de decisão e a condução de uma intervenção militar?

Ao longo da análise dos resultados foi possível perceber que, no processo de tomada de decisão, o agente responsável pela operação pondera mais do que uma dimensão. Para esta tomada de decisão, geralmente os agentes têm que recorrer à autorização de superiores, e no discurso dos nossos entrevistados é patente a importância da autoridade no processo de legitimação das ações violentas nas intervenções militares, já que ‘autorizado’ e ‘legítimo’ são percebidos e utilizados como sinónimos nas suas narrativas. Assim, a violência é vista como legítima se é entendida como tal pelas figuras de autoridade, pelo que na perspetiva dos entrevistados, obedecer à autoridade garante a legitimidade das suas ações. Autores como Bandura (1990) têm chamado a atenção para o facto de

este recurso poder facilitar a externalização da responsabilidade. Relembre-se que este é um dos mecanismos mais referidos por diferentes autores, que possibilita ao agente do ato imputar a responsabilidade das suas ações a uma autoridade, uma vez que isto ajuda a diminuir o seu sentido de autonomia face ao ato, facilitando o cometimento do mesmo, já que a responsabilidade moral reside noutra figura. Portanto, traduz-se num mecanismo que procura criar oportunidade para a difusão da responsabilização face a resultados negativos, atribuindo a responsabilidade a outros (Zimbardo, 2004).

No entanto, como foi possível verificar na intervenção de paz, esta necessidade de obtenção de permissão para agir, pode apresentar consequência negativas que vão para além da sua unidade – prioridade sempre salvaguarda – nas quais incluem a vida de terceiros. Portanto, a obediência e o cumprimento de regras da conduta militar, por vezes, pode legitimar danos maiores que os fundamentos da instituição militar procuram evitar.

Outros fatores referenciados nos discursos dos entrevistados que podem invalidar a condução da intervenção, foram as questões morais e temporais que comprovam a visão de Seiler et al, (2011) quando defende que o grau de severidade da situação, a apreensão do perigo e, também, a identificação e a proximidade com o grupo, aumentam a legitimação do uso da força armada.

As ações morais segundo, Haslam, Bastian, Laham & Loughnan (2012) dependem amplamente do julgamento acerca da humanidade, acerca dos outros sujeitos e da forma como consideram o sofrimento e interesses dos outros. No então, apesar de alguns cenários poderem ter levantado questões morais ao entrevistados, perante situações em que outros valores se sobreavaliavam (e.g. camaradagem, cumprimento da missão, zelar por um bem maior), houve a necessidades de negligenciar atributos humanos de forma a resolver a dissonância cognitiva existente entre os valores morais defendidos e a conduta imoral a fim de racionalizar ou justificar as suas agressões (Hirschberger & Pyszczynski, 2012). Na terminologia de Cohen (2001; 2003), este processo denomina-se de negação implicatória.

2. Quais os mecanismos mais utilizados para a legitimação do uso de força por parte dos militares nos diferentes contextos?

Os mecanismos de legitimação do uso de força mais utilizados nos cenários de guerra foram, na sua grande maioria, associados ao facto do agente experimentar a presença de uma ameaça a si próprio, à sua unidade ou à missão. Contrariamente, nos cenários internos, os mecanismos de

legitimação do uso de força associaram-se ao fato de o agente identificar uma ameaça a inocentes, que, por sua vez, se liga à necessidade – enquanto agente de uma instituição de defesa de Estado – de zelar pela salvaguarda de civis.

No referente a este ponto, os participantes invocaram os seguintes mecanismos: a comparação vantajosa, a sanitização da linguagem e a atribuição da culpa.

A comparação vantajosa foi essencialmente utilizada num cenário de guerra onde os entrevistados se deparavam com crianças perpetradoras de violência. Ao recorrerem a este mecanismo, os entrevistados legitimaram, a sua conduta de violenta perante um situação classificada por todos como algo de macabro, difícil de lidar e constrangedor. Este cenário traduz-se numa situação de dilema moral, em que dois valores se encontram em conflito: por um lado zelar pela sua segurança e levar a cabo a missão a si atribuída, e por outro a violação de um dos princípios fundamentais da proteção de não-combatentes em tempo de guerra.

Segunda Bandura (1990;2004) este mecanismo de comparação vantajosa pode ser usado como uma antecipação das consequências previstas de não executar a ação “cruel” como sendo mais graves do que as consequências de realizá-lo. Para tal os entrevistados optaram por descrever o ato tido pela criança como uma ameaça da qual as consequências resultantes poderiam ser superiores a sua postura de não reação, o que corrobora a teoria de Bandura.

O mecanismo de sanitização da linguagem foi essencialmente utilizado para legitimar a prática de torturas, recorrendo a outros conceitos (e.g. formas abusivas) e atribuindo-lhes novos significados (e.g. a privação do sono é uma ‘agressão’ ao organismo). Assim, a agressão física pode ser considerada tortura, mas a privação de algo não passa de uma ação abusiva.

Por último, a atribuição de culpa foi também um mecanismo utilizado no cenários de guerra e na prática de tortura, uma vez que permite ao agente transferir a culpa do sofrimento incutido para a vítima, uma vez que ela não apresenta uma mudança de atitude. Trata-se de um mecanismo que segundo Grussendorf, McAlister, Sandström, Udd & Morrison (2002) trata-se de um mecanismo de descomprometimento moral no qual os militares constroem justificações para impor sofrimento aos outros, mantendo a suas consciências «limpas» o que é visível no discurso dos entrevistados.

3. Quais os mecanismos mais utilizados para a deslegitimação do uso de força por parte dos militares nos diferentes contextos?

As condutas não violentas utilizadas pelos agentes militares nos diferentes cenários que contribuíram para a deslegitimação da violência foram a negociação, a mediação e a interposição.

Apesar de alguns terem dupla aplicação, isto é, tanto em cenário de guerra como em cenários de intervenção humanitária, verificou-se maior tendência para estas condutas serem aplicadas nas intervenções humanitárias.

O referido acima está relacionado com o fato de, há muito tempo, o contributo dado pelas Forças Armadas Portuguesas se enquadrar em missões de operação de Paz, onde muitos dos nossos entrevistados participaram, quando realizaram missões de longa duração no estrangeiro, o que nos permite concluir que a experiência influencia a forma como se procede à tomada de decisão.

4. Quais os mecanismos mais utilizados nas intervenções militares?

Nas condutas de intervenção militar verificou-se que os entrevistados reprovaram o uso de força, por parte do Estado no que concerne à invasão de outros países. O mesmo se pode verificar num estudo conduzido com cidadãos portugueses, e que apresenta uma tendência para a reprovação da invasão conduzida por parte do Estado, a outro Estado, recorrendo maioritariamente ao mecanismo de comprometimento moral.

Segundo Almeida (2010), Portugal é um país que participa regularmente em missões de manutenção da paz das Nações Unidas e cuja constituição enfatiza, de forma veemente, o respeito pelos direitos humanos. Neste estudo verificamos, de facto, no que concerne às intervenções de cariz humanitário, uma preocupação por parte dos entrevistados em apelarem a uma intervenção conduzida pela comunidade internacional no sentido de acabar com o sofrimento dos outros, apelando, assim, ao princípio da vida humana que se sobrepõe a quaisquer outros interesses, sejam eles financeiros, estratégicos e até mesmo de recursos naturais pelos quais, atualmente, muitas das intervenções tendem a ser conduzida e defendidas.

CONCLUSÃO

Relativamente à legitimação da violência do Estado, o estudo efetuado permitiu-nos concluir que a tomada de decisão sobre a condução de uma ação violenta pelos militares é transferida para a figura de autoridade.

Verificou-se que a obediência, o comprometimento com o grupo e o cumprimento da missão foram privilegiados na condução de cenários violentos, e ainda que o descomprometimento moral foi o mecanismo mais usado na legitimação da violência.

Concluimos também que o Estado não deve separar-se da legitimidade democrática conferida pelos cidadãos já que o Estado é o agente da paz e da guerra.

Parece-nos importante durante a formação profissional dos militares desenvolver o treino de questões éticas, procurando prepará-los para cenários menos usuais nas intervenções militares (e.g. crianças soldado). Essa formação deve também incluir a resolução de dilemas morais simulados, de forma que as futuras tomadas de decisão rejeitem práticas violentas conducentes à violação dos direitos humanos.

1. Limitações

A limitação mais significativa que encontramos foi a dificuldade a aceder aos discursos sobre a intervenção obtidos nas prisões militares. Os entrevistados que se conseguiram tomar decisão tiveram, na sua maioria, que recuar no tempo e reenquadrarem-se na época do serviço militar obrigatório, o que muito se distancia do cenário relatado.

A segunda limitação prende-se com o universo de agentes alcançado e com a falta de peritos de outros ramos do exército, neste caso de outras armas. Foi uma limitação porque muitas das experiências relatadas e dos contributos dados foram ao encontro das funções atualmente desempenhadas sendo que na sua maioria, tais funções são executadas são no ramo de serviços onde ocupam cargos relacionados com logística ou funções de administração.

Uma terceira limitação prende-se com a baixa diversidade dos ramos que as forças Armadas oferecem tais como a Marinha e a Força Aérea, uma vez que a população abrangida apenas é representativa do Exército.

2. Recomendações

No futuro, seria interessante proceder-se a uma estudo onde se pudesse incluir outros agentes do estado como a PSP, PJ, SEF a GNR e perceber de que forma as suas perspectivas se diferenciam ou se aproximam do presente estudo, no que respeita à legitimação da violência de Estado.

Referências Bibliográficas

- Aguiar, M. L. (2007). *Somos todos criminosos em potencial*. Brasil: Editora da Universidade Federal Fluminense.
- Almeida, L. S., & Freire, T. (2003). *Metodologia da investigação em psicologia e educação*. Braga: Psiquilivros Edições.
- Almeida, T. (2010). *Perspectivas de cidadãos portugueses sobre violência de Estado: uma análise à luz da Teoria do Descomprometimento Moral*. (Dissertação de Mestrado, não publicada). Pontifícia Universidade Católica, Portugal.
- Aquino, K., Reed II, A., & Thau, S. (2006). A grotesque and Dark Beauty: How the self-importance of moral identity and mechanisms of moral disengagement influence cognitive, emotional, and behavioral reactions to war. *Journal Experimental Social Psychology*, 43, 385-292. doi:10.1016/j.jesp.2006.05.013
- Assembleia Geral das Nações Unidas. (14 de Dezembro de 1974). *General Assembly resolution 3314 (XXIX) - Definition of Aggression*. Obtido em 2 de Dezembro de 2012, de <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/739/16/IMG/NR073916.pdf?OpenElement>
- Bandura, A. (1990). Mechanisms of moral disengagement in terrorism. In W. Reich, *Origins of terrorism: Psychologies, ideologies, theologies, states of minds* (pp. 161-191). Cambridge: Cambridge University Press.
- Bandura, A. (1996). Mechanisms of moral disengagement in the exercise of moral agency. *Journal of Personality and Social Psychology*, 71(2), 364-374.
- Bandura, A. (1999). Moral disengagement in the perpetration of inhumanities. *Personality and Social Psychology Review*, 3(3), 193-209. 10.120/s15327957pspr0303_3
- Bandura, A., Owen, S. V., & McAlister, A. L. (2006). Mechanisms of moral disengagement in support of military force: the impact of Setp.11. *Journal of Social and Clinical Psychology*, 25(2), 141-165.
- Barak, G. (1990). Crime, Criminology and human rights: Towards an understanding of state criminology. *The Journal of Human Justice*, 2(1), 11-28.

- Barbosa, M., & Machado, C. (2010). Violência de Estado. In C. Machado, *Novas formas de vitimação criminal* (pp. 277-311). Braga: Psiquilibrios Edições.
- Barbosa, M., Matos, R., & Machado, C. (2013). Psicologia da Paz. (C. Manita, M. M. Gonçalves, M. Matos, R. A. Gonçalves, & C. Martins, Edits.) *Revista Psicologia, XXVII (1)*.
- Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Beu, D. S., & Buckley, M. R. (2004). This is war: How the politically astute achieve crimes of obedience through the use of moral disengagement. *The Leadership Quarterly, 15*, 551-568.
- Blais, A.-R., & Thompson, M. M. (2008). *Decision processes in military moral dilemmas: The role of moral intensity and moral judgment*. Relatório Técnico, Departamento de pesquisa e desenvolvimento da defesa Canadiana.
- Brierly, J. L. (1963). *Direito Internacional* (4ª ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Christie, D. J. (2006). What is Peace Psychology the psychology of? *Journal of Social Issues, 62(1)*, 1-17.
- Christie, D. J., Tint, B. S., Wagner, R. V., & Winter, D. D. (2008). Peace Psychology for a Peaceful world. *American Psychologist, 63(6)*, 540-552.
- Christie, D. J., Wagner, R. V., & Winter, D. D. (2001). *Introduction to peace psychology*. Englewood cliffs: Prentice-Hall.
- Cohen, S. (2001). *States of Denial: Knowing about atrocities and suffering*. Cambridge: Polity Press.
- Darlington, Y., & Scott, D. (2002). Analysing data. In Y. Darlington, & D. Scott, *Qualitative research in practice Stories from the field* (pp. 142-157). Australia: Allen & Unwin.
- Davenport, M. M. (1997). Moral Constraints on the Conduct of War. *Perspectives on the Professions, 16(2)*, pp. 3-5.
- Forrest, N. (2011). *Qualitative research methods in Psychology combining core approaches*. Berkshire: McGraw-Hill.
- Galtung, J. (1969). Violence, Peace, and Peace Research. *Journal of Peace Research, 166-191*.

- Gross, M. L. (2010). *Moral Dilemmas of Modern War - Torture, assassination, and blackmail in an age of asymmetric Conflict* (1ª ed.). New York: Cambridge University Press.
- Grussendorf, J., McAlister, A., & Sandström, P. (2002). Resisting moral disengagement in support of war: Use of "Peace Test" scale among student group in 21 nations. *Journal of peace psychology, 8*(1), 73-83. doi: 10.1207/S15327949PAC0801_7.
- Gulpers, L. (2010). Encouraging moral military behaviour through the infrastructural design of the military organization: the awkward psychology realm of the military profession and organization. *Proceedings of the 16 annual cpts working conference*.
- Haslam, N., Bastian, B., Laham, S., & Loughanan, S. (2012). Humanness, Deshumanization, and Moral Psychology. In M. Mikulincer, & P. R. Shaver, *The social psychology of morality: exploring the causes of good and evil* (pp. 203-218). Washington: American Psychological Association. doi: 10.1037/13091-000
- Heidelberg Institute International Conflict Research. (2008). *Conflict Barometer 2008*. Department of Political Science, University of Heidelberg.
- Heidelberg Institute International Conflict Research. (2010). *Conflict Barometer 2010*. Department of Political Science, University of Heidelberg.
- Hirschberger, G., & Pyszczynski, T. (2012). Killing With a Clean Conscience: existential angst and paradox of morality. In M. Mikulincer, & P. R. Shaver, *The social Psychology of morality: exploring the causes of good and evil* (pp. 331-347). Washington: American Psychological Association. doi: 10.1037/13091-000
- Ingierd, H., & Syse, H. (2005). Responsibility and capability in war. *Journal of Military Ethics, 4*(2), 85-99. doi: 10.1080/15027570510030798
- Jackson, L. E., & Gaertner, L. (2010). Mechanisms of moral disengagement and their differential use by right-wing authoritarianism and social dominance orientation in support of war. *Aggressive Behavior, 36*, 238-250. doi: 10.1002/ab.20344
- Jackson, L. E., & Sparr, J. L. (2005). Introduction a new scale for the measurement of moral disengagement in peace conflict research. *Conflict & communication online, 4*(2), 1-15.

- Jackson, R. (2007). Towards an understanding of contemporary intrastate war. *Government and Opposition*, 42(1), 121-137. doi: 10.1111/j.1477-7053.2007.00215_1.x.
- Kauzlarich, D., Matthews, R. A., & Miller, W. J. (2001). Toward a victimology of state crime. *Critical Criminology*, 10, 173-194.
- Klein, J., & Lavery, C. (2011). Legitimizing war by victimization: state-corporate crime and public opinion. *Crime Law Soc Change*, 56, 301-317. doi: 10.1007/s10611-011-9323-4
- Kramer, R. C., & Mischalowski, R. J. (2005). War, Agression and state crime: a criminological analysis of invasion and occupation of Iraq. *British Journal Criminology*, 45, 446-469. doi: 10.1093/azi032
- Linn, R. (2001). Conscienc at war: On the relationship between moral psychology and moral resistance. *Journal of Peace Psychology*, 7(4), 337-355. doi: 10.1207/S15327949PAC0704_04
- Machado, C. (2004). *Crime e Insegurança: discursos do medo, imagens do outro*. Lisboa: Editorial Notícias.
- MacNair, R. (2003). Psychological cause of violence. In R. MacNair, *the psychology of peace: an introduction* (pp. 9-29). Westport: Praeger Publishers.
- MacNair, R. M. (s.d.). *The Interweaving Threads of Peace Psychology*. Obtido em 25 de Março de 2012, de Rachel M. MacNair, Ph.D.: <http://www.rachelmacnair.com/peace-psych-history>
- Matos, R. (2008). *Vidas raras de mulheres raras - Percursos de vda, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas*. Coimbra: Almedina.
- Matthews, R. A., & Kauzlarich, D. (2007). State crime and state harms: a tale of two definitional frameworks. *Crime Law & Social Change*, 48, 43-55. doi: 10.1007/s10611-007-9081-5.
- Moncada, A. C. (1998). *Curso de Direito Internacional Público* (Vol. I). Coimbra: Livraria Almedina.
- Nações Unidas. (1945). *Charter of the United Nations and Statute of the International Court of Justice*. Obtido em 12 de Dezembro de 2012, de <http://treaties.un.org/doc/Publication/CTC/uncharter.pdf>

- Newman, E. (2004). The 'New Wars' Debate: A historical perspective is needed. *SAGE Publications*, 35(2), 173-189. doi: 10.1177/0967010604044975
- Nunoz-Rojas, D., & Fresard, J.-J. (Março de 2004). The roots of behaviour in war: Understanding and preventing IHL violations. *IRRC*, 86.
- Osofsky, M. J., Bandura, A., & Zimbardo, P. G. (2005). The role of moral disengagement in the Execution process. *Law and Human Behavior*, 29(4), 371-393. doi: 10.1007/s10979-005-4930-1
- Paulo, J. S. (2008). O uso preventivo da Força. *Nação e defesa*, 120(3), 27-49.
- Rothe, D. L., Ross, J. I., Mullins, C. W., Friedrichs, D., Michalowski, R., Barak, G., . . . Kramer, R. C. (2009). That was then, this is now, what about tomorrow? Future directions in state crime studies. *Critical Criminology*, 17, 3-13. doi: 10.1007/s10612-008-9066-4
- Seiler, S., & Fischer, A. (2010). An interaction dual-process model of moral decision making to guide military training. *Military Psychology*, 22, 490-509. doi: 10.1080/08995605.2010.513270
- Seiler, S., Fischer, A., & Ooi, Y. P. (2010). An interactional dual-process model of moral Decision Making to Guide Military Training. *Military psychology*, 22, 490-509. doi: 10.1080/08995605.2010.513270
- Seiler, S., Fischer, A., & Voegtli, S. A. (2011). Developing moral decision-making competence: a quasi-experimental intervention study in the swiss armed forces. *Ethics & Behavior*, 21(6), 425-470. doi: 10.1080/10508422.2011.622177
- Slim, H. (1997). Doing the right thing: Relief agencies, moral dilemmas and moral responsibility in political emergencies and war. *Disasters*, 21(3), 244-257.
- Thompson, M. M., Thompson, M. H., & Adams, B. D. (2008). *Moral and ethical dilemmas in Canadian Forces military operations: Qualitative and descriptive analyses of commanders operational experiences*. Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento de Defesa do Canadá. Defence R&D Canada.
- Vasquez, J. A., & Valeriano, B. (2010). Classification of Interstate Wars. *The Journal of Politics*, 72(2), 292-309. doi: 10.1017/S0022381609990740

Verweij, D., Hofhuis, K., & Soeters, J. (2007). Moral judgement within the armed forces. *Journal of Military Ethics*, 6(1), 19-40. doi: 10.1080/1502757701228545

Wortel, E., & Bosch, J. (2011). Strengthening moral competence: a train the trainer course on military ethics. *Journal of Military Ethics*, 10(1), 17-35. doi: 10.1080/15027570.2011.562372.

Zimbardo, P. (2007). *The Lucifer effect: How good people turn evil*. London: Rider.

Anexos

ANEXO Nº I: CONSENTIMENTO INFORMADA

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Eu, _____, aceito participar na investigação, a decorrer no âmbito do Mestrado em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante da Universidade Católica Portuguesa, sobre A legitimação da violência de Estado na perspectiva de militares. Compreendo que a minha participação é totalmente voluntária e que posso desistir a qualquer momento, sem que para isso tenha que dar qualquer explicação ou que haja qualquer consequência. Foram-me explicados os seguintes pontos:

O objetivo da investigação é compreender os processos que, na perceção dos agentes envolvidos, procuram legitimar a violência do Estado no contexto das intervenções militares.

- Os procedimentos para a realização do estudo são os seguintes: falarei acerca das temáticas que me serão propostas pela investigadora, podendo sempre recusar a abordagem de qualquer assunto. A entrevista será gravada em áudio.
- Toda a informação recolhida será tratada de forma confidencial. Somente a investigadora e os responsáveis pela supervisão terão acesso aos dados.
- Na publicação de eventuais trabalhos de carácter científico a minha identidade ficará protegida, não sendo revelado o meu nome nem qualquer característica que me possa identificar diretamente.
- Concluído o projeto, e se for do meu interesse, ser-me-á facultada uma cópia das conclusões centrais.

Compreendo os objetivos deste estudo e concordo em participar. Foi-me entregue uma cópia assinada deste formulário de consentimento.

Data ___/___/___

Assinatura Participante

Assinatura Investigador

Questões adicionais que queira esclarecer poderão ser colocadas à Dr^a Mariana Barbosa (mbarbosa@porto.ucp.pt).

ANEXO Nº II – GUIÃO DE ENTREVISTA “PRESPECTIVAS SOBRE A VIOLÊNCIA MILITAR”

Parte I. Introdução

Esta entrevista insere-se no âmbito da investigação para a Dissertação de Mestrado em «Psicologia da Justiça e Comportamento Desviante» cujo objetivo é compreender o posicionamento dos militares face à violência cometida pelos seus próprios agentes. Esta entrevista é constituída por três tópicos: no primeiro- intervenção externa - pretende-se que o entrevistado faça uma reflexão crítica sobre a intervenção externa; no segundo -tortura- quer-se saber qual o seu posicionamento face ao uso da violência militar; no terceiro tópico-intervenção interna- procura-se compreender de que forma se atua quando se trata de cenários relativamente a questões domésticas e , para finalizar, no último tópico- intervenção militar- procura-se conhecer a posição do entrevistado perante algumas situações reais e recentes do exercício de violência por parte do Estado e sobre o modo como deverão ser conduzidas as intervenções militares. Visto que não existem respostas certas nem erradas, deseja-se que o entrevistado, ao longo desta entrevista, se sinta livre para referir sempre o seu verdadeiro posicionamento.

A sua participação neste estudo é completamente voluntária, pelo que pode não responder a todas as questões e interromper a entrevista, se assim o desejar. De forma a obter o registo integral da entrevista e evitar perda de informação, solicita-se a sua gravação em áudio, estando assegurada a confidencialidade dos dados bem como o anonimato dos entrevistados. Os dados obtidos confinam-se exclusivamente a esta investigação.

Parte II. Cenários hipotéticos

Intervenção Externa

Notas gerais

Para todos os cenários, explorar os seguintes aspetos:

- a) Problema apresentado e a situação descrita (vista como legal vs. ilegal, justa vs. injusta, ordenada por superior vs. ordenada por um não superior.);*
- b) Sujeitos envolvidos no problema e respetivos interesses (análise do conflito de interesses implícitos;*
- c) Prioridades estabelecidas;*
- d) Impacto percebido;*
- e) Motivo subjacente ao ato de violência e potenciais alternativas;*
- f) Resolução do dilema*

1. Intervenção Humanitária

No país A existem duas facções (X e Y) que, em termos políticos e religiosos são antagónicas. Durante os últimos 5 anos, o extremismo religioso da facção X despoletou vários conflitos armados cujo objectivo principal foi o dominar e submeter a facção Y aos seus valores e crenças religiosas. Ao longo destes anos, vários indivíduos, de ambas as facções, morreram em conflitos diretos e em ataques bombistas. A unidade a que pertence, está destacada para manter a ordem pública sem recurso á violência e sem favoritismo de qualquer facção. No decurso da missão, os indivíduos da facção X começam a ocupar a zona norte do país, considerada mais segura pela presença de instalações militares. Por conseguinte, a facção X ameaça atacar estas zonas, uma vez que considera ter o direito de perseguir e matar os «infiéis». Estes alegam assim que milhares de bombas serão largadas incessantemente num período de 36 horas. De repente, centenas de pessoas da facção Y encontram-se do lado de fora do seu campo de refugiados tentando desta forma escapar ao bombardeamento.

a. Pedido de socorro

De repente, centenas de pessoas da facção Y, que estavam dispersas no local, numa tentativa de escapar ao bombardeamento, dirigem-se em massa às instalações militares pedindo que sejam acolhidas. No entanto, sabe que, pelas características das instalações militares, não é possível albergar tantas pessoas.

b. Tentativa de invasão

A facção Y começa a tentar a invadir as instalações militares, arremessando pedras e tentando passar pelos militares. Vários militares começam a ficar feridos.

c. Tentativa de invasão por ameaça real

A facção X aproxima-se das instalações militares, rodeadas por indivíduos da facção Y, e por isso o perigo de confronto armado aumenta. A facção Y, menos preparada militarmente, continua a insistir na entrada para as instalações militares como forma de protesto.

2. Transporte de prisioneiros de guerra

Foi destacado numa operação de transporte de prisioneiros de guerra. Estes devem ser levados para uma prisão de alta segurança, localizada no país vizinho. Tem sete horas para executar sigilosamente esta missão. Porém, a sua missão é descoberta por um conjunto de guerrilheiros inimigos dos prisioneiros que transporta. Uma emboscada é montada no decurso do transporte.

a. Ameaça por guerrilheiros adultos

Durante a emboscada, os guerrilheiros ameaçam disparar sobre os militares, se estes não entregarem os prisioneiros.

b. Ataque por guerrilheiros adultos/ prisioneiros

Durante a emboscada, os guerrilheiros abrem fogo contra os prisioneiros.

c. Ataque iminente de guerrilheiros adultos/ militares

Durante a emboscada, os guerrilheiros estão prestes a abrir fogo contra os militares que hesitam em entregar os prisioneiros de guerra

d. Ameaça por crianças-soldado

Durante a emboscada, um conjunto de crianças soldado ameaçam disparar sobre os militares, se estes não entregarem os prisioneiros.

e. Ataque por crianças-soldado/ prisioneiros

Durante a emboscada, crianças-soldado abrem fogo contra os prisioneiros.

f. Ataque por crianças-soldado/ militares

Durante a emboscada, crianças-soldado, estão prestes a abrir fogo contra os militares que hesitam em entregar os prisioneiros de guerra

Tortura

1. Agressão como Castigo

Instrução: Por cada um dos cenários hipotéticos abaixo referidos, posicione-se face ao uso da agressão como castigo.

(Nota: Pede-se ao entrevistado que explore em que contexto é que estas agressões poderiam/deveriam ocorrer (Numa instalação militar no momento da detenção? Na prisão?); todavia o entrevistador não deverá usar a expressão “tortura” até terminar a exploração dos cenários; caso o entrevistado falar em tortura, o entrevistador deverá explorar quais os atos que considera como tal; se não falar em tortura, explorar a questão no final)

A propósito do uso da agressão como castigo, apresento-lhe diferentes situações e gostaria de saber em qual delas recorria a essa forma de castigo.

A-Violência militar

Homicídio de militares

O indivíduo E é um responsável pela emboscada e pela morte de metade da sua unidade militar.

Tortura

O indivíduo G é um militar acusado de torturar um conjunto de civis para obtenção de informação.

Abuso de Poder

O indivíduo H é conhecido por ter tirado partido da sua posição de autoridade e ter abusado de prisioneiros.

B- Crimes internos

Terrorismo

O indivíduo A é líder de uma célula terrorista.

Traidor da pátria

O indivíduo D é um agente de operações secretas e delator de informação confidencial relativamente a segurança de Estado

C- Violência sobre civis

Crimes contra a humanidade

O indivíduo B é um ex-ditador responsável por crimes de guerra e crimes contra a humanidade.

Exploração infantil

O indivíduo C é o líder de um exército de crianças soldado.

Homicídio de Civis

O indivíduo F é responsável pela morte de vários civis durante um ataque bombista.

D- Outros

(Na sua opinião, a agressão como castigo pode se justificar para outro tipo de crime que possa não ter sido aqui referido? Qual a forma de violência exercida e qual o cenário mais grave?)

2. Agressão como forma de obter informação

Instrução: Nos cenários hipotéticos seguintes, posicione-se face ao uso da agressão para obter informação.

(Nota: É importante perceber se, de uma forma explícita, o entrevistado se posiciona de forma diferente atendendo à natureza das “vítimas” ou à importância da informação. Pode ser também interessante explorar se o tipo de atos vistos como aceitáveis se diferencia consoante a agressão é utilizada como castigo ou como agressão).

a. Combatentes

Durante uma missão no país A, dois fuzileiros foram capturados e feitos reféns por um grupo de rebeldes. Encontram-se agora em cativeiro há sete dias, em local desconhecido. A unidade militar fica a saber que dentro de três horas irá começar o julgamento dos dois fuzileiros capturados, com subsequente execução das alegadas penas.

Na prisão de alta segurança mais próxima do acampamento militar, o diretor prisional informa que um membro do grupo de rebeldes que capturou os fuzileiros, se encontra lá preso. Obviamente, este possui informações relevantes sobre o local onde os fuzileiros se encontram capturados. Porém, este recusa-se a falar.

Para além de pretender recuperar os seus fuzileiros, tem a oportunidade de obter informação através de um dos membros do grupo de rebeldes. Como procederia

b. Inocentes

Após um confronto direto entre um grupo extremista, um combatente da guerrilha inimiga foi capturado. A sua vigilância é agora tarefa sua. Contudo, durante o ato de detenção, este grita “hoje é dia de sangue ser derramado como sacrifício dos pecados cometidos”. Tratando-se de um dia sagrado, milhares de pessoas deslocar-se-ão à mesquita, ficando por isso o país sob alerta. Seria a ocasião perfeita para um ataque terrorista acontecer. Quando questionado acerca das suas declarações e sobre a possibilidade um ataque a inocentes, o prisioneiro recusa-se a falar.

O que faria para obter as informações?

Intervenção Interna

1. Contra terrorismo

Instrução: Perante os seguintes cenários hipotéticos, posicione-se relativamente à decisão de matar / torturar.

(Nota: É importante perceber se, de uma forma explícita, o entrevistado se posiciona de forma diferente atendendo à natureza das vítimas “inocentes / culpados”. É ainda importante perceber se o entrevistado se posiciona de forma diferente de uma forma mais implícita (e.g. se entrevistado se posicionar de forma diferente para situações idênticas dos dois cenários, questionar sobre o motivo dessas diferenças).

1.1.Situação ticking-bomb

Cenário: um grupo terrorista faz um comunicado nacional divulgando que, num curto espaço de tempo, dois bombistas irão se sacrificar em plena capital pelos crimes cometidos por Portugal.

a.Torturar culpado

Imediatamente a seguir ao comunicado, um suspeito conhecido por ser um fanático islâmico foi trazido para as instalações e revelou que, caso os bombistas não cumpram a sua missão, um plano B composto por 10 bombas controladas remotamente será executado com toda a eficácia. Foi interrogado, mas recusa-se a revelar a localização do atentado.

b.Matar inocentes “condenados” / salvar inocentes

Os bombistas foram reconhecidos e estão extremamente perto de um centro comercial. Se os *snipers* não dispararem o impacto será inevitável, apesar de se saber que, se os bombistas não levarem o seu plano a cabo, novo plano será conduzido.

c. Matar culpados “talvez condenados” / talvez salvar inocentes

O fanático diz que revela o local exato das bombas e como poderão desativá-las, desde que matem os dois bombistas e que, numa conferência nacional, comuniquem que o Estado foi o responsável pela execução dos bombistas, bem como por todos os crimes de guerra acontecidos no Iraque.

2. Soberania Nacional

Cenário: Um grupo não-governamental iniciou protestos contra o governo português que, apesar de ter sido eleito democraticamente, tem cometido crimes contra os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos. Este grupo está estruturado como um exército e planeia um golpe de estado para derrubar o governo. Perante esta situação, a desordem social instala-se, sendo que o Presidente da República é obrigado a decretar estado de emergência em todo o território nacional. Esta decisão limita ainda mais os direitos, liberdades e garantias previstas na Constituição, pois restringe ainda mais a mobilização e a tomada de decisão dos cidadãos. Neste cenário, os militares foram chamados a conter as pessoas que se mostraram apoiantes do golpe e desestabilizadoras de um funcionamento normativo da vida pública.

3. Prisões

Instrução: Perante os seguintes cenários hipotéticos, posicione-se relativamente ao uso de agressão, táticas e estratégias de intimidação (e.g. recurso a ameaça, posições stressantes, privação de luz...) dirigidas ao indivíduo recluso.

(Nota: é importante perceber se o entrevistado se posiciona perante o crime cometido pelo qual o indivíduo foi condenado e motivos que conduzem a possíveis agressões tanto por parte do recluso como do próprio guarda)

Cenário: O soldado A é punido com pena de prisão por ter agredido um superior hierárquico. Em consequência da condenação, dá entrada na prisão militar para cumprir a pena. Este soldado não é bem recebido pelos guardas militares que, rapidamente, o ostracizam e o violentam.

Após ordem do guarda militar para os prisioneiros recolherem do espaço comunitário, o soldado A recusa abandonar o espaço, resistindo à ordem superior.

a. Comportamentos inapropriados e insultos

O soldado A insiste que não vai abandonar o local e cospe para o chão, insultando o guarda.

b. Ameaça de agressão

O soldado A insiste que não sair do local ameaçando que se o guarda o obrigar, irá agredi-lo.

c. Agressão consumada

O soldado A insiste que não vai sair do local ao mesmo tempo que agride o guarda, dando-lhe um murro na cara.

Intervenção militar

Agora, já não tanto numa lógica de intervenção ou de condução de uma operação militar, mas enquanto agente de estado, gostaria de ouvir a sua posição sobre a soberania de estado

Um grupo de terroristas procurados mundialmente vive no País A numa povoação conhecida por dar guarida a este tipo de organizações.

O governo do seu País já foi várias vezes vítima de ataques terrorista reivindicados pelo grupo acolhido no País A.

Apesar de pôr em causa as boas relações internacionais que mantém com a País A, a invasão do mesmo parece ser uma saída para encontrar e dismantelar a célula terrorista.

Qual deverá ser a posição do Estado nesta situação?

Violação de Fronteiras

É sabido que uma organização militar anti-regime se encontra sediada perto das imediações fronteiriças entre Portugal e Espanha. É lhe atribuída a missão de capturação da mesma. No entanto durante a perseguição, o grupo transpõe a fronteira espanhola que é conhecida por dar apoio à organização. A passagem para Espanha, apesar de viável em termos de captura, viola os acordos fronteiriços.

Na sua opinião, considera que se justifica a violação dos acordos fronteiriços?

Ameaça nuclear

Os governantes do País A têm afirmado repetidamente a vontade de destruir o País B. Nesta lógica, o País A tem vindo a empenhar-se, contra a vontade pública internacional, na construção da sua primeira bomba atómica. Além do mais, a construção desta viola as diretrizes internacionais de contenção nuclear. Travar este acontecimento poderá implicar invadir o país A e os laboratórios do mesmo.

Será que faz parte da responsabilidade do estado português intervir na resolução destes assuntos internacionais?

Invasão efetiva

A um determinado território foi reconhecido o estatuto de Estado pelas instâncias internacionais. As fronteiras desse Estado, não continuam plenamente fixadas, devido a frequentes conflitos bélicos com o povo vizinho, conduzindo a conflitos diretos e à perda de autonomia do país.

Atualmente, melícias do país vizinho e ocupantes do território têm vindo a apelar à instauração de um regime islâmico, abrindo as portas para a entrada de organizações terroristas, aumentando o risco de ameaça para o Ocidente.

Sabendo que Portugal é membro do Conselho de Segurança, é responsabilidade do mesmo responder a apelos internacionais, por parte de estados oprimidos/ minoritários para defender os seus interesses?

Obrigado pela sua participação!

Fim

ANEXO N° III – SISTEMA GERAL DE CATEGORIAS

Categoria	Subcategoria A	Subcategoria B	Subcategoria C	Descrição	Exemplos	
Localização do indivíduo	Atual	Ramo		Informações referentes a situação actual do entrevistado no que diz respeito a sua situação militar.		
		Patente				
		Ativo				
		Inativo				
Passado	Missões	Função desempenhada		Informações referentes a missões no exterior efetuadas durante o serviço militar pelo entrevistado.		
			País			
Carater da Missão	Tipo de cenário	Guerra		Finalidade	Objetivos das intervenções humanitárias	E o objetivo não é proteger x, nem y. É ser no fundo um mediador e sempre sem o uso da força (EP).
				Origem do conflito	Caraterização dos conflitos	Não pode haver. Nós sabemos perfeitamente que os motivos destas guerras são maioritariamente religiosos mas há políticos também, mas geralmente é religioso e toda a gente é livre de ter uma religião. (EV)
		Intervenção Humanitária				
			Tortura			
		Intervenção Interna				

		Mediação		E na segunda parte da missão, vamos tentar fazer um fosso entre as duas facções. Guardar sempre a nossa posição, tentar colocar material bélico...uma vez que eles têm bastante armamento logo, vamos ter que fazer ali um fosso, uma entre posição, uma divisão entre as duas facções e vamos tentar acalmar os ânimos. (ET)
		Interposição entre as partes		Dentro do possível tentando persuadir os prisioneiros / pessoas que temos sobre a nossa custódia, com a essa informação tentaremos libertá-los ou tentaremos negociar parte desses prisioneiros que temos sob a nossa custódia, com os nossos que estão do outro lado (do inimigo) (EV)
Condução da intervenção	Condutas não Violentas	Persuasão	Tipo de procedimento não violento tido pelo entrevistado enquanto comandante na situação apresentada	Se essa fosse uma das missões que nos tivesse endereçada, obviamente que se tentaria criar uma zona tampão das duas faces ou até com algum tipo de ação preventiva e dissuasora em relação a uma das facções e evitar que eles utilizassem uma força contra a outra ou eventualmente reduzindo em muito o seu potencial bélico e letal mas, isso passaria por uma intervenção direta como uma emboscada que em princípio não seria aquilo que estaria destinado.(EB)
		Emboscada		Portanto, poderemos tentar isolar um dos líderes, que é o que se faz com os adultos, e que se poderá fazer também fazer com as
		Dissuasão		

	crianças, tentar isolar ou, se tiver essa possibilidade, capturar um dos líder desses miúdos, para que ele tenha poder de dissuasão sobre os outros, e assim terminem essa ameaça e sigam a vida deles e nos deixem cumprir a nossa missão. (EV)
Segurança da Unidade	Agora teremos que tomar as nossas posições de segurança, aliás para eles se aproximarem da unidade já nós estamos com a segurança na alerta máxima. Isso é logo o primeiro ponto. Porque não é permitido aproximarem-se do campo onde estamos num raide de 500 metros. Portanto se se aproximarem, depois temos que tomar as nossas providências.(EP)
Avaliação da Situação	A primeira coisa é avaliar mas isto tem que ser feito no momento e por alguém...avaliar a nossa quantidade e a quantidade dos restantes o que não é fácil com uma chuva de munições por tudo o que é lado não era fácil de avaliar. (EP)
Evacuação	olha Guida primeiro de tudo era evacuar o centro de Colombo, era a primeira coisa a fazer, avisando as autoridades competentes para montarem um perímetro de segurança. Logo, aí as vidas humanas não estariam em jogo. (ET)
Contenção	Aquilo tem que ser a tal contenção, o tal diálogo, o tal uso da força sem armas, tentar perceber que nós somos fortes, que empurrámos que não deixamos...às vezes há

				contacto físico, há agressões verbais mas não passa daí.(EV)
			Ataque	passar. Agora nessa situação não fico à espera de autorização do escalão superior para disparar porque já tenho indicações porque me foi feito um plano em que eu tenho que disparar e retirar senão conseguir. Agora nunca retirar sem dispara. (EP)
	Conduitas Violentas	Práticas violentas e invasoras	Tipo de procedimento violento tido pelo entrevistado enquanto comandante na situação apresentada	Sendo eu a comandar o meu objetivo prioritário é recuperar os meus homens e em princípio não colocaria nenhum entrave a todos os meios para que conseguisse isso. Se dependesse de extorquir informação, de maneira a que nos pudesse conduzir ao sucesso desse objetivo não havia limites para agir.(EB)
		Unidade vs Inocentes		
		Soberania vs Vitimas		
	Prioridades estabelecidas	Culpado vs Não Combatentes	Prioridade estabelecidas pelo entrevistado perante um cenário e como a mesma influencia o seu processo de tomada de decisão.	
		Combatentes vs Culpado		
		Inocentes vs Culpado		
		Missão vs Culpado		
Legitimação do	Estratégia	Desumanização	Mecanismos utilizados pelo	O traidor é uma pessoa que não vale, não tem

uso da força/violência	Psicológicas para lidar com inimigo	entrevistado para lidar e legitimar condutas de violência sobre o inimigo.	direito a nada, é a coisa mais abominável que existe no setor militar. Ainda é pior que o inimigo porque o inimigo pode ser honrado e nós termos respeito por ele, mas a um traidor não há qualquer mínimo de respeito ou de compaixão. (EB)
	Difusão da responsabilidade		Quando não há vidas em jogo, quando conseguimos esvaziar o centro comercial, isolar e manter um perímetro de segurança... ficamos aliviados. Agora, quanto ao menino e às tais bombas que se controlam remotamente já são doutra área, certo? Vamos ter que passar a pasta a alguém que faça esse interrogatório.(ET)
	Normalização da situação		...portanto os direitos humanos existem, os prisioneiros de guerra têm determinados procedimentos que não nos permitem atuar de qualquer forma sobre eles, existem convecções que regem isso mas numa situação dessa não se poderia perdoar e tinha- se que abater as crianças. (EP)
	Sanitarização da linguagem		Acho que existe outro método que leva as pessoas a revelarem informações nomeadamente quando precisamos delas. Não precisa de ser um castigo físico, pode ser um castigo psicológico muitas vezes.(EV)
	Comparação vantajosa		Se eu vir um miúdo de 10 anos apontando à minha força para mim ele representa uma ameaça, e para mim uma ameaça tem que ser neutralizada se puser em perigo a minha

				<p>unidade. Independentemente de ser uma criança ou não, se for um ataque de crianças e elas tiverem armas, porque a criança pode ir desde os 10 aos 14 aos 18 anos, para mim serão sempre soldados adultos e, como tal tenho que proteger o prisioneiro a meu cargo e cumprir a minha missão, independentemente da idade que as crianças tenham.(EV)</p>
Caraterísticas do encontro	<p>Presença de ameaça real</p> <hr/> <p>Imprevisibilidade</p> <hr/> <p>Necessidade de obter informações</p>	<p>Real</p> <hr/> <p>Para a força</p> <hr/> <p>Para inocentes</p>	<p>Fatores do encontro que influenciam a tomada de decisão legitimando atos de violência.</p>	
	Princípio da não-violência			<p>Ainda para mais, numa missão de apoio à paz. O recurso ao uso da força é sempre o último principalmente, em legitima defesa, mais nada. (EV)</p>
Deslegitimação do Uso da força/violência	Poder da justiça			<p>O estado tem que, em parte, ser responsável pelos crimes que os seus militares cometem lá fora porque o exército faz parte da organização do estado: se os militares cometem atrocidades o estado também tem que responder por elas. Eventualmente, depois poderá fazê-los responder perante o próprio estado. Se eu tiver um grupo de militares que cometeram crimes repugnantes no exterior, o estado vai assumir esses crimes mas, depois, tem o direito de cá, os julgar</p>

					também a eles. É assim que as coisas se processam, embora não seja fácil de acontecer. Mas há processos indemnizatórios em que os estados têm que indemnizar aqueles que prejudicam. (EC)
					Uma negociação pode ser uma retirada, por exemplo, eu não acredito que fosse por causa de um homem que eles deixavam morrer. Digo eu, mas quando estamos a falar de um podemos falar de cinco, dez, quinze. (EP)
					Tentar apaziguar, apaziguar... porque eles estão completamente alterados e querem fugir pois estão em pânico. Portanto, tentar acalmar as pessoas dizendo que estamos ali para as ajudar ... (EP)
	Ponderação de Alternativas Vantajosas			Alternativas apresentadas pelo entrevistado para o uso de força/violência de forma a atingir os seus objetivos.	Existe aqui uma barreira de entendimento, deve-se procurar sempre chegar a uma solução de entendimento que privilegie o acordo entre as partes e nunca entrarmos em conflito uma ou com outra, ou tomar parte de uma, ou de outra.(EP)
					Portanto, eu iria usar da minha força não para lhe bater mas antes para o imobilizar e para o levar para a cela dele, que é a sua punição. Claro que pelo caminho ele podia-me cuspir, agredir. Vão dois guardas a agarrá-lo, não tinha o mínimo de lógica ou o mínimo de moral, eu bater neste homem. (EP)
Processo de Tomada de	Sistema Militar	Hierarquia	Autoridade	Argumentos ou características do sistema militar que	Pode estar a acontecer a maior catástrofe lá fora mas enquanto não houver essa

decisão		invalidam uma tomada de decisão por parte do entrevistado de forma pessoal.	autorização de quem manda no teatro, para a força intervir... (EV)
	Recursos		É um fator motivador. Mas é mais um fator que mostra a capacidade desse exército e do poderio que tem. Porque por exemplo os Americanos, que levam para o terreno, seja na Europa seja em África, seja pra onde for, 3, 4, 5 mil homens, em aviões militares. Nós cá em Portugal vamos pela TAP normalmente. Portanto, é um bocado diferente cá está o fator económico a ter sempre influência em todas as guerras e no nosso exército ainda tem mais porque nós nem temos meios. (EC)
		Regras	Quer disser as regras são feitas precisamente para cumprir e se forem cumpridas acaba por salvar vidas materiais, a nossa dignidade e a dos outros. (EC)
	Disciplina/Obediência	Ordens	Nós nunca podemos, acabámos por não ter influência suficiente para tomar a ordem de ajudar ou deixar de ajudar. Isto vem sempre de cima para baixo e o pessoal tem sempre que cumprir e quem tá cá em baixo, cumpre. Tem que aceitar aquilo que é ditado senão aquela máquina- o exército- com a quantidade de homens que movimenta senão fosse assim, senão cumprisse ordens, não funcionava. (EC)
	Fatores influenciadores	Temporais	Preparando vários tipos de itinerários, depende do número de pessoas que eu tivesse para cumprir a missão, o que é importante

			neste caso é o tempo que é um bocado limitado, dependia de para onde fosse, portanto, se havia alternativas ou não.(EC)
	Morais		Obviamente que cabe a um bom militar e a um bom superior nunca deixar que esses atos aconteçam por livre arbítrio ou por poder discriminatório de uma pessoa. Faz parte da ética militar não utilizar esta prática de qualquer maneira. (EB)
	Racionais		...ter sangue frio, e ter ali umas décimas de segundo, uns segundos para determinar de facto atira a matar ou não, ou se atira a uma criança só para a ferir. De vez em quando, há de facto baixas que acontecem precisamente devido a essa situação. (EC)
	Gestão do Stress		É um bocado difícil de dizer eu fazia isto ou fazia aquilo. É um bocado conversa fiada. Só quem estiver perante aquela tensão, perante aquele problema real é que sabe como procederia como fazia.(EC)
Princípios	Vida	Valores enumerados pelo entrevistado que que são tidos em conta no processo de tomada de decisão.	...é mesma coisa são vidas humanas que estão em jogo. Agora tínhamos que tentar obter informações. e de que forma obter as informações????(ET)
	Dignidade Humana		Qualquer pessoa humana tem que ter um tratamento com dignidade de acordo com as regras e com os meios que de dispomos. (EV)
	Proporcionalidade		Responderíamos na mesma: se somos atacados com munições não vamos atacar

				com navalhas, atacamos com a mesma moeda. Sempre na lógica do princípio da proporcionalidade sempre, sempre.(EP)	
		Defesa do Estado		Em primeiro lugar está a nação; é para isso que o exército existe, e é para isso que estamos no exército. Em primeiro lugar é nossa obrigação defender as pessoas e depois defender os bens materiais. Numa situação dessas não tinha dúvidas nenhuma em matar os terroristas e não divulgar se pudesse e conseguisse a notícia. (EC)	
		Desumanização			
Intervenção militar	Descomprometimento moral	Desresponsabilização	Soberania de Estado	O entrevistado manifesta apoio no que diz respeito a uma invasão parte do governo, a outro.	Faz todo o sentido usar sempre todos os meios que tivermos ao nosso dispor, independentemente, de ser um pequeno país, ou da posição em que estamos em termos de ONU, mas temos uma posição muito importante em termos de EU, quer queiramos, quer não em qualquer tipo destes conflitos.(EV)
			Comunidade Internacional	O entrevistado aprova uma medida de invasão por parte da ONU ou da NATO.	Agora, na minha opinião pessoal, é que para ajudar inocentes eu estarei disponível, mas com roupa civil. Agora, fardado, eu faço aquilo que o escalão superior definir: neste caso o CS diz é para se cumprir. (EP)
		Justificação moral	Autodefesa Ataque Preventivo	O entrevistador aceita a invasão como meio de autodefesa, ataque preventivo	Agora se houver uma ameaça externa real ao nosso país aí sim justificava-se essa invasão

		ou ajuda humanitária.	do país, na tentativa de destruir esse material nuclear. (EB)
		Ajuda ao outro	Faz parte do conselho ou de qualquer país ou nação defender aquele que se sinta oprimido.(EV)
	Pensamento racional	Consequência positivas para a vítima	O entrevistado aprova a invasão caso esta traga benefícios para as vítimas ou seja como uma resposta prévia a um ataque. ... É perfeitamente legítimo, embora não tenhamos meios para o fazer, mas devemos obviamente apoiar quem o possa fazer: no fundo é a salvaguarda de um bem maior do que aquele que salva o país, isso é uma situação que é bem provável que vá acontecer em breve, nomeadamente na Coreia (EB)
	Humanização		
	Responsabilização moral	Soberania de Estado	O entrevistado recusa o recurso à violência por parte do Governo, invocando a situação da violação do território de estado/fronteiras. ... devia haver tentativas diplomáticas entre os países envolvidos e que essa negociação diplomática pudesse ela própria suprir essa situação(EB)
		Comunidade internacional	O entrevistado apela a autoridade das organizações internacionais para intervir. Eu acho que se devia tomar uma atitude. E o CNU devia tomar uma decisão e fazer algo sobre esse país. (EV)
Comprometimento moral	Justificação moral	Não-violência	O entrevistado rejeita a invasão argumentando que esta constitui uma violação dos direitos humanos, no entanto, apoia a preparação para um possível ataque. Primeiro devia -se juntar a via diplomática que devia ser utilizada ao extremo, ou seja, sempre pela palavra, pela voz e depois pela força. Eu acho que nunca se deve partir pela força, acho que a força deve ser sempre a última a utilizar.(EP)
		Paz e direitos humanos	Agora, neste caso, Portugal deve deixar o próprio país, aquela região, resolver o conflito entre eles. Porque isto faz - me lembrar

			também a Irlanda do Norte com a Irlanda do Sul isto é: aquilo é só um país e acho que as pessoas se deviam entender porque aquilo é só um país. Não devemos ser nós a ir lá meter o bedelho, isso não resulta. (EV)
	Lógica preempetiva		...e não estamos em guerra com eles e se eles só querem levar a deles avante :construir centrais nucleares e atacar, então, é uma questão de nos prepararmos através do diálogo com os ministros dos negócios estrangeiros. (EV)
	Preocupação com os outros		Isto são todo demonstrações e tomadas de decisão, mas deve haver sempre negociações que, nomeadamente, favoreçam as pessoas que vivem nesses países, em situações de perigo, principalmente aquelas que têm mais necessidades. (EV)
	Consequências negativa	O entrevistado rejeita a invasão argumentando que esta trará consequências negativas.	E andar em guerra com os espanhóis estavam tramados. (ET)
Pensamento racional	Violência desnecessária	O entrevistado enfatiza outras formas de resolução de conflitos para além da violência.	Para isso é que temos um ministro dos negócios estrangeiros. Nós não podemos atuar... ..imaginemos que Espanha tinha uma base nuclear como tem o Irão, nós sendo vizinhos teríamos que tratar isso de forma diplomática: primeiro, com o ministro da defesa e o dos negócios estrangeiros.(ET)

Críticas à ONU

Aliás o CS existe para defender todos os seres humanos e supostamente não pode olhar para situações em benefício para eles próprios (conselho ou países).(ET)

Críticas aos EUA

Mas a questão fulcral é o interesse que há nesses países. Africa não tem recursos naturais nenhuns e não é por acaso que o EUA se mete no Irão, no Iraque no Afeganistão porque há lá interesses para a EUA Porque nenhum país se vai disponibilizar... neste caso os EUA têm a vontade porque têm interesse. (ET)

Tipo de cenário

Violação dos Acordos
Fronteiriços
Ameaça Nuclear
Invasão Efetivas
